

Guiné-Bissau

RELATÓRIO FINAL

Eleições Presidenciais e Legislativas

13 Abril 2014

UNIÃO EUROPEIA

MISSÃO DE OBSERVAÇÃO ELEITORAL

Este relatório foi elaborado pela Missão de Observação Eleitoral da UE (MOE UE) e apresenta as conclusões da Missão sobre as eleições legislativas e as duas voltas das eleições presidenciais. O conteúdo deste relatório não foi adoptado ou, de alguma forma, aprovado pela União Europeia e não deve ser considerado como uma declaração da União Europeia. A União Europeia não garante a fiabilidade dos factos contidos neste relatório e não aceita responsabilidade pela utilização que possa ser feita do mesmo. O relatório está disponível em línguas inglesa e portuguesa. Somente a versão inglesa deste relatório deve ser considerada oficial.

Índice

I. Sumário	6
II. Contexto da Missão.....	9
III. Ambiente Político	11
<i>a. As Eleições de 2014.....</i>	<i>11</i>
<i>b. História Política.....</i>	<i>13</i>
<i>c. Principais Actores.....</i>	<i>14</i>
IV. Enquadramento Legal e Eleitoral.....	15
<i>a. Enquadramento Legal.....</i>	<i>15</i>
<i>b. Enquadramento Eleitoral.....</i>	<i>17</i>
V. Administração Eleitoral.....	18
<i>a. Administração Eleitoral.....</i>	<i>18</i>
<i>b. A Administração das Eleições.....</i>	<i>19</i>
VI. Reclamações e Recursos.....	22
<i>a. Reclamações e Recursos.....</i>	<i>22</i>
<i>b. Ministério Público – Fiscalização Legal das Eleições.....</i>	<i>23</i>
VII. Recenseamento Eleitoral e Apresentação de Candidaturas.....	24
<i>a. Recenseamento Eleitoral.....</i>	<i>24</i>
<i>b. Apresentação de Candidaturas.....</i>	<i>26</i>
VIII. Eleições Legislativas e Presidenciais.....	28
<i>a. Campanha Eleitoral.....</i>	<i>28</i>
<i>b. Votação, Contagem e Apuramento.....</i>	<i>30</i>
<i>c. Anúncio dos Resultados.....</i>	<i>32</i>
IX. Segunda Volta das Eleições Presidenciais.....	35
<i>a. Campanha Eleitoral.....</i>	<i>35</i>
<i>b. Votação, Contagem e Apuramento.....</i>	<i>36</i>
<i>c. Anúncio dos Resultados.....</i>	<i>36</i>
X. Meios de Comunicação.....	37
<i>a. Enquadramento Legal.....</i>	<i>38</i>
<i>b. Cobertura Eleitoral.....</i>	<i>39</i>
<i>c. Monitorização dos Meios de Comunicação.....</i>	<i>41</i>
XI. Direitos Humanos e Sociedade Civil.....	44
<i>a. Direitos Humanos.....</i>	<i>44</i>
<i>b. Sociedade Civil.....</i>	<i>45</i>
XII. Género.....	46
<i>a. Participação das Mulheres.....</i>	<i>46</i>

XIII. Colaboração com Outras MOEs	48
<i>a. Declaração Conjunta.....</i>	<i>49</i>
XIV. Implementação de Anteriores Recomendações.....	49
XV. Recomendações.....	51

ANEXOS

ACRÓNIMOS

AFIS	Sistema Automatizado de Identificação por Impressão Digital
ANP	Assembleia Nacional Popular
CADHP	Carta Africana dos Direitos do Homem e dos Povos
CADHP -DM	Protocolo à Carta Africana dos Direitos do Homem e dos Povos relativo aos Direitos da Mulher em África
CEDCM	Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra as Mulheres
CEDEAO	Comunidade Económica dos Estados da África Ocidental
CIEDR	Convenção Internacional sobre a Eliminação da Discriminação Racial
CNCS	Conselho Nacional de Comunicação Social
CNE	Comissão Nacional de Eleições
CO	Chefe Observador
COA	Chefe Observador Adjunto
CPLP	Comunidade dos Países de Língua Portuguesa
CRE	Comissão Regional de Eleições
DUDH	Declaração Universal dos Direitos do Homem
EC	Equipa Central
ExM	Missão Exploratória
FMI	Fundo Monetário Internacional
GOSCE	Grupo das Organizações da Sociedade Civil para as Eleições
GTAPE	Gabinete Técnico de Apoio ao Processo Eleitoral
ICGB	Instituto de Comunicação da Guiné-Bissau
INEC	Instituto Nacional de Estatística e Censos
LGDH	Liga Guineense dos Direitos Humanos
MAV	Mesa de Assembleia de Voto
MOE UE	Missão de Observação Eleitoral da União Europeia
OCP	Observador de Curto Prazo
OGE	Orçamento Geral de Estado
OLP	Observador de Longo Prazo
ONG	Organização Não Governamental
OSC	Organizações da Sociedade Civil
PAANE-UE	Programa de Apoio aos Actores Não Estatais - União Europeia
PAIGC	Partido Africano para a Independência da Guiné e Cabo Verde
PAIGC-UDEMU	PAIGC-União Democrática das Mulheres
PCD	Partido da Convergência Democrática
PIDCP	Pacto Internacional dos Direitos Cívicos e Políticos
PND	Partido Nova Democracia
PRS	Partido da Renovação Social
PS-GB	Partido Socialista – Guiné-Bissau
PSD	Partido Social Democrata
PT	Partido dos Trabalhadores
REMPSECAO	Rede Paz e Segurança das Mulheres do espaço CEDEAO
SECS	Secretaria de Estado da Comunicação Social
SINJOTECS	Sindicato dos Jornalistas e Técnicos da Comunicação Social
STJ	Supremo Tribunal de Justiça
UA	União Africana
UEMOA	União Económica e Monetária do Oeste Africano
UM	União para a Mudança

UNICEF Fundo das Nações Unidas para a Infância
UNIOGBIS Gabinete Integrado das Nações Unidas para a Construção da Paz na Guiné-Bissau

I. Sumário

- O Partido Africano para a Independência da Guiné e Cabo Verde (PAIGC) está de volta ao poder, após um hiato de dois anos na sequência de um golpe militar que instalou um governo provisório. Agora, este governo provisório será substituído por um presidente e um primeiro-ministro ambos membros do histórico partido. José Mário Vaz (conhecido como Jomav) obteve uns confortáveis 61.9 por cento dos votos na segunda volta das eleições presidenciais contra os 38.1 por cento do candidato independente, Nuno Nabiam. O partido que tem governado o país quase ininterruptamente desde a independência, em 1974, ganhou igualmente uma maioria absoluta na Assembleia Nacional Popular (ANP). O presidente do PAIGC, Domingos Simões Pereira, é o novo primeiro-ministro e formará governo.
- As eleições gerais de 13 de Abril de 2014 foram marcadas pela ausência, no processo eleitoral, das tradicionais personalidades políticas do país, substituídas, agora, por uma nova geração de políticos. A última figura política carismática, Kumba Yalá, o fundador do principal partido rival do PAIGC, o Partido para a Renovação Social (PRS), morreu uns dias antes das eleições após ter despedido o seu partido para apoiar o candidato independente Nuno Nabiam.
- Este processo eleitoral não viu a repetição da violência ocorrida nas eleições anteriores, no entanto, não esteve isento de casos de intimidação e de agressões físicas. Houve momentos de tensão, especialmente antes e após da segunda volta das eleições presidenciais, altura em que trabalhadores eleitorais foram ameaçados e lhes foi oferecido dinheiro para manipular os resultados. Um folheto e uma declaração do candidato independente, Nuno Nabiam, reclamando vitória antes da declaração oficial dos resultados contribuiu também para o aumento das dificuldades que foram esmorecendo apenas quando ele finalmente aceitou os resultados.
- O enquadramento legal que regula as eleições proporciona na sua generalidade uma boa base para a realização de eleições democráticas em conformidade com os instrumentos internacionais e regionais ratificados e aceites pela Guiné-Bissau. As recentes melhorias feitas às leis eleitorais guineenses aumentaram o nível de inclusão e transparência do processo eleitoral, como, por exemplo, o alargamento à diáspora do voto para as eleições presidenciais, a nova composição apolítica do Secretariado da Comissão Nacional de Eleições (CNE) e a supervisão legal durante o apuramento de resultados por parte do Ministério Público.
- A distribuição dos mandatos para a Assembleia Nacional Popular está aquém do requisito que garante que todos os votos devem ser iguais estabelecido no artigo 25 do Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos (PIDCP). O número de assentos parlamentares a eleger por cada círculo eleitoral está estipulado no artigo 115 da lei eleitoral 10/2013, sem que estes sejam recalculados de acordo com o número actualizado de eleitores e sem ser dada consideração às alterações demográficas que possam ter ocorrido no país.
- A Comissão Nacional de Eleições administrou as duas voltas das eleições com profissionalismo e competência e reagiu rapidamente a necessidades operacionais e

logísticas durante o processo. A nova composição do Secretariado Executivo da CNE, com quatro magistrados que substituíram a representação parlamentar proporcional, foi bem acolhida pelos partidos políticos e aumentou o grau de confiança dos intervenientes no processo na independência desta instituição de administração eleitoral. As reuniões plenárias da CNE deram aos partidos políticos uma ampla oportunidade para discussão, embora as decisões plenárias não fossem eficazmente publicadas e partilhadas com os intervenientes no processo.

- O actual formato estipulado para a atribuição do orçamento eleitoral requer que a Comissão Nacional de Eleições faça o pedido para o seu financiamento à Assembleia Nacional Popular. Este formato é um obstáculo à independência da CNE e acarreta o risco de transformar o financiamento num assunto político, no qual a ANP poderá não atribuir os fundos, criando o potencial para a não realização das eleições.
- Graças a um novo recenseamento eleitoral, foram recenseados um total de 775,508 cidadãos, incluindo 22,312 na diáspora, constituindo um aumento de 23 por cento desde as passadas eleições. O prolongado recenseamento eleitoral resultou em atrasos nas fases subsequentes do processo e levou ao encurtamento dos prazos do calendário eleitoral. Muitos partidos políticos expressaram a sua preocupação, durante os últimos dias antes das eleições, em relação à não distribuição dos cartões de eleitor, e a MOE UE observou também alguns erros técnicos na impressão dos cadernos eleitorais. Apesar destas falhas, os partidos políticos mostraram-se satisfeitos com o processo em geral.
- A Comissão Nacional de Eleições (CNE) preparou e administrou os dias eleitorais com o mesmo elevado nível de transparência em ambas as voltas. A MOE UE observou que os processos de votação e contagem foram bem organizados e conduzidos num ambiente tranquilo e livre de tensões. Pequenas irregularidades foram notadas pelos observadores da UE, como sejam o caso de urnas de voto nem sempre seladas apropriadamente. Os representantes dos partidos políticos estiveram fortemente presentes, assegurando a transparência do processo e a integridade do voto. Novas medidas foram introduzidas para a segunda volta, de forma a garantir a integridade das actas das mesas de assembleia de voto e a MOE UE observou os oficiais da administração eleitoral sendo imparciais e empenhados.
- O apuramento de resultados da primeira volta foi transparente embora revelasse algumas falhas processuais e técnicas. Muitas actas das mesas de assembleia de voto continham erros de cálculo, especialmente as da diáspora. O boletim de voto de modelo único para as eleições legislativas teve o resultado previsível de um número de votos atribuídos a partidos não concorrentes nesse círculo eleitoral. As dificuldades encontradas durante o apuramento da primeira volta foram ultrapassadas e resultaram em menos improvisação, e numa melhoria da organização das etapas de apuramento para a segunda volta. A forte presença dos representantes dos partidos e dos candidatos e de delegados da Procuradoria Geral da República contribuíram para um processo altamente transparente.
- A declaração, feita pela CNE, dos resultados provisórios da primeira volta, a 16 de Abril, foi apressada e incompleta. Os representantes dos partidos políticos criticaram as alegadas pressões sentidas pela CNE para anunciar os resultados antecipadamente. Não

foram apresentados recursos formais contra os resultados. Os resultados finais das eleições foram anunciados pela CNE dentro do prazo legal, a 23 de Abril. O presidente da CNE manteve o seu compromisso em divulgar resultados assim que possível e a anunciar os resultados finais definitivos para a segunda volta das eleições presidenciais cinco dias após a votação, a 23 de Maio. A inauguração da nova presidência ocorrerá após a da nova Assembleia Nacional Popular. Na altura de escrita deste relatório, as datas provisórias estavam marcadas para 13 e 17 de Junho.

- Os meios de comunicação públicos e privados fizeram a cobertura do processo eleitoral num ambiente de liberdade, utilizando geralmente um tom neutro. No entanto, os *media* depararam-se com condições financeiras extremamente difíceis, que tiveram um impacto na sua capacidade de proporcionar uma cobertura independente e que limitaram o acesso à informação por parte dos cidadãos, nomeadamente durante a primeira volta das eleições. Estas circunstâncias também afectaram negativamente a capacidade dos meios de comunicação públicos em oferecer uma cobertura completa da campanha eleitoral e atrasaram o início dos tempos de antena dos candidatos. Os meios públicos e privados conseguiram manter os eleitores informados acerca das eleições presidenciais e legislativas utilizando um tom neutro, embora com diferentes graus de igualdade. Três rádios violaram a lei ao transmitir propaganda política fora do período legalmente previsto para tal. Dois jornais publicaram sondagens, também proibido por lei durante a campanha eleitoral.
- Apesar da ampla protecção legal e de ultrapassarem o número de homens recenseados em 2014, as mulheres continuam a ter uma fraca participação política. As mulheres continuam sub-representadas nos órgãos de decisão dos partidos políticos e apenas 8.4 por cento das candidatas ocuparam as primeiras posições das listas de candidatos dos partidos. Dez mulheres foram eleitas para a Assembleia Nacional Popular. Pobres condições socio-económicas, uma sociedade predominantemente machista, um acesso à educação limitado comparativamente ao acesso masculino e práticas tradicionais violentas e ilegais servem como obstáculo à plena emancipação feminina. A recorrente instabilidade política contribuiu, também, para distanciar as mulheres da política.
- O respeito pelos direitos humanos na Guiné-Bissau continua frágil. O país adoptou e ratificou os tratados internacionais e regionais mais relevantes salvaguardando direitos humanos. No entanto, a sua implementação é fraca e as organizações guineenses de direitos humanos relatam incidentes de raptos, agressões físicas e intimidação de candidatos. Altos quadros da Comissão Eleitoral foram, alegadamente, vítimas de coerção durante o processo eleitoral. As forças de segurança da Guiné-Bissau, nomeadamente os militares, foram identificados por organizações de direitos humanos como estando envolvidos em actos de coerção e violência contra personalidades políticas. As forças de segurança nacional mostraram-se ineficientes na luta contra estas violações e acções dos militares.
- As organizações da sociedade civil integradas no Grupo das Organizações da Sociedade Civil para as Eleições (GOSCE) enviaram um considerável número de monitores para acompanhar as eleições e, apesar da ausência de legislação para a observação eleitoral

doméstica, contribuíram para a transparência do processo. Um grande número de mulheres participou nos esforços de monitorização.

A MOE UE considera para tomada de acção prioritária as seguintes recomendações-chave:

1. Atribuir independência administrativa e orçamental à Comissão Nacional de Eleições, através da inclusão de uma secção específica e atribuição de fundos no orçamento de estado. Com vista a fortalecer a independência da Comissão Nacional de Eleições, este órgão de administração eleitoral deve usufruir de acesso directo a uma atribuição adequada de recursos, fixada anualmente, prevista no orçamento geral do estado (OGE).
2. Revisão da distribuição de mandatos por círculo eleitoral a fim de promover o sufrágio igual, reflectindo, assim, a distribuição da população com um número aproximado de eleitores, para a eleição dos seus representantes por todo o país.
3. A competência de supervisão do recenseamento eleitoral por parte da Comissão Nacional de Eleições, sob a responsabilidade do Gabinete Técnico de Apoio ao Processo Eleitoral (GTAPE), exige uma maior definição a fim de fortalecer a supervisão da autoridade eleitoral e um envolvimento específico no processo, de forma a juntar mais uma medida de integridade às eleições.
4. É aconselhável que as autoridades nacionais adoptem temporariamente medidas especiais como quotas, com o intuito de acelerar e atingir, de facto, igualdade entre homens e mulheres em posições eleitas e instituições públicas, incluindo na Comissão Nacional de Eleições. A implementação de quotas de género para promover a igualdade de género dentro das estruturas partidárias e dos seus órgãos de tomada de decisão. Estas acções de cariz afirmativo poderão ser um pré-requisito legal para o registo de partidos políticos.
5. Deverá ser dada consideração à criação de legislação para a participação na observação eleitoral de grupos apolíticos da sociedade civil.
6. Atribuição de financiamento aos meios de comunicação públicos (TGB, RDN e *Nô Pintcha*) conforme estabelecido nas novas leis de imprensa.
7. Permitir anúncios políticos pagos nos meios de comunicação privados durante o período de campanha eleitoral.
8. Organização de eleições locais, em conformidade com a disposição constitucional para o poder político local através da existência de autoridades municipais.

II. Contexto da Missão

A Missão de Observação Eleitoral da União Europeia (MOE UE) para a Guiné-Bissau chegou ao país a 19 de Março de 2014, e permaneceu por dois meses e meio para observar as já iniciadas actividades do processo eleitoral rumo às eleições legislativas e presidenciais de 13 de Abril de 2014. As eleições presidenciais foram levadas a cabo em duas voltas, uma vez que nenhum dos treze candidatos obteve uma maioria absoluta dos votos válidos (50 por cento mais um voto)

durante a primeira volta. A Missão observou os períodos de campanha eleitoral, dias de votação, contagem e apuramento de resultados, contudo não esteve presente durante o recenseamento eleitoral, apresentação de candidaturas e a tomada de posse das autoridades eleitas. As eleições gerais foram as quintas para renovar a Assembleia Nacional Popular (ANP) e as sétimas eleições presidenciais desde 1994, altura em que um sistema semi-presidencial e multipartidário foi estabelecido para substituir o sistema de partido único implantado desde a independência da Guiné-Bissau de Portugal em 1974. Este foi o quinto processo eleitoral observado pela União Europeia na Guiné-Bissau.

Os estimados 1.5 milhões de habitantes vivem maioritariamente nas regiões do norte e sul e, em geral, em condições muito pobres, com falta de infraestrutura básica quer nas zonas urbanas quer nas rurais. Muitas famílias partilham as chamadas *tabancas*, um conjunto ou uma só unidade habitacional para várias famílias, e reunidas de acordo com a sua etnia. A capital Bissau está ligada às principais cidades do norte e parte do sul através de estradas asfaltadas e comunicações fiáveis. Contudo, todas as regiões oferecem uma precária infraestrutura em termos de estradas, serviços hospitalares e transportes. A protecção em relação a acidentes e riscos de doenças, não tanto em relação a segurança, foram as principais preocupações da MOE UE. Todos estes factores, juntamente com as 3,048 mesas de assembleia de voto estabelecidas pela CNE para os 775,508 eleitores (593,557 em 2012), muitas delas localizadas em zonas remotas, apresentaram um desafio para a Missão. Estes foram as principais matérias de consideração quando os sete membros da Equipa Central¹ planearam e implementaram a deslocação dos 16 Observadores de Longo Prazo (OLP), 23 Observadores de Curto Prazo (OCP) na primeira volta e 15 OCP na segunda volta, para além dos quatro membros da delegação do Parlamento Europeu que se juntaram à Missão para as eleições legislativas e presidenciais de 13 de Abril. A Missão não contou com observadores recrutados localmente, uma vez que não é permitido aos diplomatas acreditados em Bissau exercer actividades de observação, apesar da embaixada dos Estados Unidos em Dakar, no Senegal, ter observado as duas voltas presidenciais.

O mandato da Missão era fazer uma avaliação completa do processo eleitoral, de acordo com as leis nacionais, princípios internacionais para eleições genuínas e a Declaração de Princípios para a Observação Eleitoral Internacional adoptada por várias organizações internacionais durante uma reunião nas Nações Unidas em 2005. A metodologia das MOE UE foi aplicada e os observadores fizeram a cobertura de oito das nove regiões do país.²

As actividades da Missão durante as duas voltas das eleições presidenciais foram reguladas por um acordo assinado entre a Delegação da União Europeia e a Comissão Nacional de Eleições (CNE), com o consentimento do governo de transição, após um convite formal dirigido à União

¹ Chefe de Missão, Krzysztof Lisek (Polónia); Chefe-Adjunto de Missão, Tony Reis (Portugal); Analista Eleitoral e Político, Alexander Gray (Reino Unido); Analista Legal, Direitos Humanos e Género, Cristina Alves (Portugal); Coordenador de Observadores, Gert-Michael Binder (Áustria); Analista dos *Media* e Assessora de Imprensa, Sílvia Norte (Portugal); e Analista de Dados, Andres Canessa (Itália).

² Durante as eleições gerais de 13 de Abril, uma equipa de 13 OCP foi deslocada para Bolama, uma das ilhas do arquipélago de Bijagós e perto do território continental. Não existiu observação da EU EOM nas restantes ilhas do arquipélago. No entanto, a delegação do Parlamento Britânico presente no arquipélago partilhou as suas observações com a Missão.

Europeia a 13 de Novembro de 2013. O acordo definiu o contexto no qual a Missão iria operar e permitiu as declarações feitas pela Missão sobre a organização, preparação e implementação das duas voltas eleitorais. O acordo também estabelecia claramente a liberdade de movimento dos observadores e o seu acesso ilimitado à informação. O acordo, contudo, não mencionou os “privilégios e imunidades” dos observadores, que poderão ser introduzidos como cláusulas nos *memoranda* de entendimento para futuras missões e baseado nos precedentes de outras missões de observação eleitoral que não as da UE; ou claramente incluir, sempre que possível, os membros da Missão nos privilégios e imunidades normalmente garantidos ao provedor de serviços. A Missão forneceu à CNE, conforme previsto no acordo, listas de OLP e de OCP e as respectivas áreas de responsabilidade. Nada mais foi fornecido para além do nome, nacionalidade, número de passaporte e área de responsabilidade.

III. Ambiente Político

a. As Eleições de 2014

Após ter praticamente estado ininterruptamente em controlo do país desde a independência de Portugal em 1974, o histórico Partido Africano para a Independência da Guiné e Cabo Verde (PAIGC) está de volta ao poder. Os “libertadores”, como o partido é também conhecido, elegeram o novo presidente e formarão o novo governo após terem obtido a maioria dos assentos na Assembleia Nacional Popular (ANP) nas eleições gerais de 13 de Abril de 2014. O candidato presidencial do PAIGC, José Mário Vaz (conhecido como Jomav) venceu com 61.9 por cento dos votos contra 38.1 por cento atribuídos ao independente Nuno Nabiam na segunda volta da eleição presidencial, a 18 de Maio, e após nenhum dos 13 candidatos ter obtido uma maioria absoluta dos votos validamente expressos (50 por cento mais um) na primeira volta. As eleições foram anunciadas por um governo de transição estabelecido pelos militares, após um golpe de estado em Abril de 2012 que depôs o governo liderado pelo PAIGC do actual exilado Carlos Gomes Júnior (conhecido como Cadogo). O processo eleitoral, até agora bem sucedido, é visto como um passo crucial para o regresso da Guiné-Bissau à normalidade constitucional e para plenamente reintegrar-se na comunidade internacional; é, ao mesmo tempo, um ponto de viragem na história política do país uma vez que foi a primeira eleição sem as personalidades tradicionais e carismáticas do passado, introduzindo uma nova geração de políticos para além dos 23 por cento de novos eleitores no recenseamento eleitoral. A data das eleições gerais estava prevista para um ano após a tomada de posse do governo de transição, mas foram adiadas três vezes até que, finalmente, tiveram lugar a 13 de Abril de 2014. Os 102 novos membros da Assembleia Nacional Popular serão eleitos, por um período de quatro anos. O presidente terá um mandato de cinco anos.

As eleições não reflectiram o mesmo calor da campanha eleitoral e a violência ocorrida durante eleições passadas, altura em que escaramuças entre os apoiantes do PAIGC e os do seu tradicional rival, o Partido da Renovação Social (PRS) eram frequentes num ambiente marcado por assassinatos políticos. Os candidatos alteraram a sua estratégia a favor de uma campanha tabanca-a-tabanca (comunidades familiares) em vez de grandes comícios. No entanto, apesar de geralmente pacíficas e ordeiras, as eleições de 2014 também testemunharam alguns casos de

intimidação e de agressões a candidatos e trabalhadores dos partidos. Também existiram momentos de tensão, especialmente quando o candidato presidencial independente ameaçou não aceitar os resultados da segunda volta e violar o compromisso de não revelar os resultados antes do seu anúncio oficial pela CNE. Nuno Nabiam distribuiu panfletos alegando suficiente apoio de eleitores para vencer a segunda volta e emitiu uma declaração depois do dia de votação reclamando vitória em cinco das nove regiões do país. A declaração foi aparentemente boicotada pelos meios de comunicação, uma vez que não lhe foi feita referência nos meios de comunicação. De acordo com fontes eleitorais de reconhecida autoridade, os jornalistas apenas reconheceram a CNE como legalmente responsável para anunciar os resultados, recusando violar o seu compromisso.³ Intimidação, ofertas de dinheiro a eleitores⁴ e uma forte pressão para a manipulação dos resultados, antes e depois do dia da votação, sobre o presidente da CNE, um juiz recém-chegado aos processos eleitorais, aumentou a tensão e as expectativas em relação ao processo. No entanto, após intensas negociações entre os principais actores eleitorais, incluindo a comunidade internacional⁵ e os militares, Nuno Nabiam organizou uma conferência de imprensa durante a qual aceitou a vitória de Jomav “para o bem e a estabilidade do país”. Os militares mantiveram um perfil discreto e, surpreendentemente, tentaram acalmar a população com uma declaração, após o anúncio dos resultados provisórios pela CNE, afirmando que “as forças armadas são submissas ao poder político” e irão “respeitar o veredicto das urnas de voto”.

Historicamente, a eleição presidencial atrai sempre mais atenção na Guiné-Bissau do que a legislativa, a qual, de acordo com o sistema semi-presidencial do país, determina o primeiro-ministro como responsável para formar governo. O poder e carisma dos antigos presidentes, que curiosamente nunca chegaram ao fim dos seus mandatos, foram normalmente a fonte de conflito com os primeiros-ministros. A história política da Guiné-Bissau foi dominada durante muito tempo por três personalidades principais: João Bernardo “Nino” Vieira, assassinado a 2 de Março de 2009 ainda enquanto presidente; Malam Bacai Sanhá, que morreu durante o seu mandato presidencial em 2012 e o líder do PRS, Kumba Yalá, deposto por um golpe militar em 2003. As eleições gerais de 2014 foram as últimas a ver uma destas três personalidades ainda em actividade e testemunharam o surgimento político de Nuno Nabiam após receber o apoio de Kumba Yalá, o qual decidiu desprezar o partido que ele próprio fundou nos anos 90 em favor do candidato independente. O candidato do PRS, Abel Incada, esteve longe da média de 25 por cento que o seu partido obtém tradicionalmente no seio do grupo étnico *balanta*, recebendo uns inexpressivos 6.9 por cento dos votos na primeira volta. Os apoiantes do partido seguiram o seu antigo líder e deram 24.7 por cento dos votos ao protegido de Yalá, o qual na segunda volta contra Jomav conseguiu aumentar a sua aceitação para 38.1 por cento, atraindo certamente os 6.9 por cento dos votos obtidos pelo PRS na primeira volta. Contudo, Nuno Nabiam apenas contou com o apoio emocional de Yalá na segunda volta das eleições; Yalá morreu uns dias antes das eleições gerais. As tradicionais personalidades, todas com passagem pelo PAIGC em algum

³ Directiva Genérica 1/2014, Código de Conduta dos Media e Jornalistas para as Eleições Legislativas e Presidenciais de 2014 (Artigo 7).

⁴ Ofertas de dinheiro foram observadas pela MOE UE em Bafatá e reportadas à MOE UE por interlocutores.

⁵ O Representante Especial do Secretário-Geral das Nações Unidas na Guiné-Bissau, José Ramos Horta, serviu de intermediário nas negociações para alcançar um compromisso que agradasse ao PAIGC, PRS e ao candidato independente. As negociações envolveram a possível participação do candidato independente e o PRS no novo governo.

momento dado, desaparecem sem deixar sucessores políticos; as políticas no país continuam baseadas na falta de compromisso com uma ideologia e o interesse pessoal prevalece.

Após 40 anos no poder, interrompidos brevemente por mortes, golpes militares e uma curta vitória do PRS, o PAIGC manteve a sua maioria na Assembleia Nacional Popular (ANP), obtendo 57 assentos, mas não conseguiu alcançar a ampla maioria de 67 assentos obtida nas eleições de 2009. O PAIGC formará o novo governo mas continuará a ter a oposição, desta vez ainda mais forte, do PRS com 41 assentos parlamentares, um aumento de 13 assentos comparativamente com as eleições passadas. Domingos Simões Pereira, 50, presidente do PAIGC e futuro primeiro-ministro, foi o primeiro a reconhecer a posição forte do PRS e a necessidade de um diálogo interpartidário ou um “diálogo inclusivo”, como o próprio disse, a fim de se aproximar não só aos outros partidos políticos mas também à sociedade guineense. Fontes internacionais e nacionais contaram à MOE UE que o país poderá ver figuras que não do PAIGC a colaborar em áreas como a da reforma e modernização das forças de segurança, nos recursos naturais ou em iniciativas de reconciliação social.

b. História Política

Desde que Portugal reconheceu a sua independência em 1974 – um ano após “Nino” Vieira, presidente da autodeclarada ANP, ter proclamado unilateralmente a independência da Guiné Portuguesa a 24 de Setembro de 1973 – a Guiné-Bissau experimentou profundas, e por vezes violentas, mudanças políticas. Amílcar Cabral, contudo, é a referência na história política do país, o fundador do país. Juntamente com o seu meio-irmão, Luís Cabral, e outros companheiros, criou o PAIGC em 1956, um nome partidário reflectindo a aliança secular entre Cabo Verde e a Guiné governada pelos portugueses como uma única unidade administrativa até 1878. Apesar das lutas armadas só se terem iniciado em 1963, o PAIGC é também uma referência no movimento anti-colonial na África Portuguesa. Amílcar Cabral, não viveu para ver a independência; ele foi assassinado na Guiné-Conacri em 1973. O seu irmão actuou como presidente de 1974 a 1980, altura em que foi deposto por “Nino” Vieira no meio de ideias impopulares como a união entre a Guiné-Bissau e Cabo Verde. O PAIGC governou o país como partido único até 1991, altura em que um sistema multipartidário foi permitido para as primeiras eleições democráticas em 1994. “Nino” Vieira foi eleito presidente nestas eleições, reconhecidas como as primeiras eleições livres, com 52 por cento dos votos contra 48 por cento atribuídos ao candidato do PRS, Kumba Yalá. Contudo, “Nino” foi deposto após uma guerra civil em 1998 e um golpe militar em 1999. Malam Bacai Sanhá liderou um governo interino que entregou o poder presidencial a Kumba Yalá, o qual derrotou Sanhá com 72 por cento dos votos na segunda volta das eleições de 2000. Yalá manteve-se no poder até que um golpe militar o depôs em 2003. Um governo de transição liderado pelo Presidente Henrique Rosa seguiu até as eleições legislativas serem marcadas para Março de 2004. As eleições presidenciais seguiram em Junho de 2005, quando “Nino” Vieira, concorrendo como independente, foi trazido de novo ao poder após derrotar Bacai Sanhá na segunda volta presidencial (Kumba Yalá obteve o terceiro lugar). “Nino” Vieira não completou o seu mandato; foi assassinado em Março de 2009. O presidente da ANP, Raimundo Pereira, tornou-se presidente interino e anunciou eleições para Junho de 2009. Dois membros da ANP pertencentes ao PAIGC, incluindo um dos candidatos presidenciais, foram assassinados no dia anterior ao início da campanha eleitoral, e membros do governo e

membros judiciais, antigos ministros e um músico sofreram agressões, foram detidos e intimidados em acções oficialmente declaradas como preventivas de uma tentativa de golpe de estado. Foi neste clima de medo e intimidação que os guineenses acompanharam a campanha eleitoral, que culminou, no entanto, com um dia eleitoral pacífico e ordeiro a 28 de Junho de 2009. Nenhum candidato obteve a maioria absoluta e Bacai Sanhá e Kumba Yalá replicaram as eleições de 2000, enfrentando-se novamente numa segunda volta. Malam Bacai Sanhá ganhou confortavelmente a segunda volta com 63.31 por cento dos votos contra os 36.39 por cento do seu oponente.⁶ Bacai Sanhá morreu de uma doença desconhecida em 2012 e Raimundo Pereira tornou-se novamente presidente interino. As eleições presidenciais de 18 de Março de 2012 não tiveram um vencedor absoluto e o Primeiro-Ministro Carlos Gomes Júnior e Kumba Yalá caminharam para uma segunda volta. Kumba Yalá recusou-se a participar na segunda volta, após ter rejeitado os resultados e afirmando que a segunda volta nunca se havia de materializar. De facto, a segunda volta nunca veio a acontecer, pois os militares depuseram o governo a 12 de Abril e instalaram Serifo Namadhjo, também ele um candidato presidencial, como presidente do governo de transição. Os guineenses terão agora José Mário Vaz como o seu 10º presidente desde 1994.

c. Principais Actores

O PAIGC é, sem dúvida, o principal actor político na Guiné-Bissau e todo o debate político gira à volta, directa ou indirectamente, do seu desempenho e dos seus líderes. O congresso do partido, levado a cabo tardiamente e apenas dois meses antes das eleições, na cidade de Cachéu, expôs profundos conflitos e divisões entre os seus membros, com alguns deles a acusar o partido de discriminação religiosa na escolha do seu candidato presidencial. As divisões internas foram sentidas durante as eleições quando muitos membros do PAIGC aparentemente votaram no candidato independente, Paulo Gomes, um antigo director do Banco Mundial, que obteve 10.4 por cento dos votos na primeira volta. Desde o estabelecimento de eleições multipartidárias, o PRS tem sido o único partido a representar uma verdadeira oposição ao PAIGC, devido sobretudo ao seu falecido líder Kumba Yalá e ao apoio da comunidade de etnia *balanta*. Porém, a identificação do PRS com a comunidade *balanta* restringe também a sua capacidade eleitoral, o que é reflectido na média de 25 por cento dos votos que o partido obteve em quase todas as eleições passadas. A subida ao poder de Kumba Yalá em 2000 foi uma excepção e uma consequência da situação de pós-conflito e da animosidade contra o líder do PAIGC “Nino” Vieira. Ultimamente, o partido tem tentado reverter a sua imagem de organização política exclusivamente *balanta* e foi capaz de eleger alguns candidatos não-*balantas* para a ANP. No entanto, o seu candidato, Abel Incada, sofreu com o apoio que Kumba Yalá deu ao independente Nuno Nabiam e ficou posicionado em quarto lugar com apenas 6.9 por cento dos votos presidenciais. O Partido Republicano da Independência para o Desenvolvimento (PRID) desenvolveu uma forte e dispendiosa campanha para as eleições gerais, mas o seu candidato, Afonso Té, foi o sétimo mais votado de entre os 13 candidatos. Todos os outros candidatos tiveram um apoio bastante modesto e pouca expressão na vida política do país. De entre os

⁶ A declaração formal dos resultados oficiais pela CNE decorreu a 1 de Agosto de 2009. A tomada de posse de Malam Bacai Sanhá estava prevista para 8 de Setembro de 2009. Não existe um prazo específico para a tomada de posse do presidente em caso de eleições antecipadas como em 2012; para eleições presidenciais regulares o candidato eleito é empossado no último dia do mandato do presidente vigente.

partidos que concorreram às eleições legislativas, o Partido da Convergência Democrática (PCD) ocupará dois assentos na nova assembleia, e a União para a Mudança (UM) e o Partido Nova Democracia (PND) um assento cada.

José Mário Vaz, 56, é um economista e antigo Ministro das Finanças do governo do Primeiro-Ministro Carlos Gomes Júnior do PAIGC. É conhecido como Jomav e como o “Senhor 25” por ter sido capaz de pagar os salários a tempo (ao dia 25 de cada mês) aos funcionários públicos. Recebeu também créditos por ter negociado o perdão da dívida do país com o Fundo Monetário Internacional (FMI). No entanto, está envolvido num escândalo e formalmente acusado de desvio de 12 milhões de dólares americanos durante o seu mandato como Ministro das Finanças. Foi também presidente da Câmara Municipal de Bissau, o equivalente a governador da região.

Nuno Gomes Nabiam, 47, é conhecido pelos guineenses como presidente da Autoridade da Aviação Civil. Iniciou-se na política em 1980 como membro do PAIGC, mas passou a maior parte da sua vida no estrangeiro, nomeadamente nos Estados Unidos onde geriu um negócio comercial e desempenhou um papel activo na defesa do emigrantes guineenses.

Domingos Simões Pereira, 50, um engenheiro civil, é presidente do PAIGC e futuro primeiro-ministro. Foi secretário executivo da Comunidades dos Países de Língua Portuguesa (CPLP) e antigo Ministro das Infra-Estruturas e Obras Públicas.

IV. Enquadramento Legal e Eleitoral

a. Enquadramento Legal

Princípios Universais e Regionais

A Declaração Universal dos Direitos do Homem (DUDH) e o artigo 25 do Pacto Internacional sobre os Direitos Civis e Políticos (PIDCP) salvaguardam os mais reconhecidos critérios para a boa prática eleitoral e governo democrático. Tais princípios incluem eleições regulares, sufrágio universal e igual, o direito de concorrer a cargos públicos, o direito de voto, e eleições genuínas permitindo a livre expressão da vontade do povo. A Guiné-Bissau adoptou a maioria dos princípios fundamentais internacionais, uma vez que é signatária do Pacto Internacional sobre os Direitos Civis e Políticos (PIDCP, 2010), da Convenção Internacional sobre a Eliminação da Discriminação Racial (CIEDR, 2010) e a Convenção para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra as Mulheres (CEFD, 1985), entre outros. Os instrumentos regionais adoptados incluem a Carta Africana dos Direitos do Homem e dos Povos (CADHP, 1981) e o seu Protocolo sobre os Direitos das Mulheres em África (CADHP-PM 2005), e a Carta Africana sobre Democracia, Eleições e Governança (2007).

Para além destes, a Guiné-Bissau assinou tratados regionais com a Comunidade Económica dos Países da África Ocidental (CEDAO) e está vinculada ao seu Protocolo sobre Democracia e Boa Governança suplementar ao protocolo relativo aos Mecanismos de Prevenção, Gestão e Resolução de Conflitos, Manutenção da Paz e Segurança (ambos ratificados em Fevereiro de

2012). Os compromissos regionais relativos ao enquadramento económico e de segurança com a CEDAO incluem, entre outros, os seguintes princípios: *cada tomada de poder tem que ser feita através de eleições livres, justas e transparentes; tolerância zero para o poder adquirido através de meios inconstitucionais; participação popular na tomada de decisão, aderência estrita a princípios democráticos e descentralização do poder a todos os níveis de governação*. Ainda, sublinham a natureza apolítica das Forças Armadas e a necessidade do seu comando se manter sob a autoridade política legalmente constituída.

Legislação Eleitoral Nacional

Um desenvolvimento positivo para as eleições gerais de 2014 foram as alterações feitas a várias leis eleitorais, aprovadas pela ANP em 2013, no seguimento do golpe de 2012. Estas alterações não levaram em conta uma proposta de Lei para as Eleições do Presidente e da ANP, preparada pela CNE em 2009 e partilhada com os partidos políticos representados na ANP na altura.⁷ As alterações de 2013 foram aprovadas no período entre sete a quatro meses antes do dia eleitoral e foram parcialmente alteradas três leis eleitorais principais⁸ – a Lei do Recenseamento Eleitoral, a Lei para a Eleição do Presidente e da ANP e a Lei que regula a Comissão Nacional de Eleições (CNE). Algumas alterações legais aumentaram o nível de inclusão e transparência das eleições, como por exemplo o alargamento à diáspora do direito de voto para as eleições presidenciais e a presença obrigatória dos delegados do Ministério Público durante o apuramento dos resultados eleitorais. Outras alterações tinham como intuito combater as críticas relativas à parcialidade política da CNE, resultando numa composição nova e apolítica do Secretariado Executivo da CNE. A legitimidade para concorrer como candidato às eleições foi limitada ao excluir ex-militares.

Apesar destes esforços legislativos, muitas lacunas e inconsistências permanecem na legislação eleitoral. Um exemplo disto é o facto do enquadramento legal não prever um prazo claro para a marcação da data das eleições em circunstâncias excepcionais. Nestes casos, uma referência é feita a um período de 60 dias, no artigo 71 da Constituição, o qual é considerado por vários interlocutores como sendo demasiado curto para que se respeitem todas as etapas necessárias para a organização de eleições (actualização do recenseamento eleitoral, apresentação e verificação de candidaturas pelo Supremo Tribunal de Justiça, etc). Do mesmo modo, o prazo constitucional para a tomada de posse do presidente em situações excepcionais e especiais, como a morte ou demissão do presidente no poder (artigos 67 e 71). Adicionalmente, outras inconsistências resultam dos artigos relativos ao prazo para a realização de eleições presidenciais e legislativas, uma vez que as eleições deverão ter lugar antes do final dos mandatos. De acordo com a lei eleitoral 10/2013 (artigo 185), a data para as eleições presidenciais deverá ser marcada

⁷ Uma Comissão *Ad-Hoc* para a revisão da lei eleitoral, mandatada pela ANP, apresentou a sua proposta em Novembro de 2009. Algumas alterações seguiram a mesma linha das recomendações da MOE UE, como sejam permitir a realização de sondagens durante a campanha eleitoral e o requisito de que os partidos políticos e candidatos declarassem a origem detalhada do seu financiamento e despesas de campanha. Estas alterações não foram aprovadas pela ANP.

⁸ As leis eleitorais incluem: a Lei da CNE 4/2010; a Lei para a Eleição do Presidente e da Assembleia Nacional Popular 10/2013; a Lei do Recenseamento Eleitoral 11/2013; a Lei dos Partidos Políticos 2/1991; a Lei da Observação Internacional 4/1994; a Lei sobre os Direitos de Reunião e Manifestação 3/1992. O Código Penal estabelece disposições legais adicionais relativas às eleições.

dentro do tempo previsto para o mandato do presidente, mas o artigo 3 especifica que as eleições presidenciais e legislativas deverão ser realizadas no período entre 23 de Outubro e 25 de Novembro e durante o último ano do mandato.

Outras lacunas na legislação eleitoral foram identificadas como a deficiência nos controlos legais sobre os gastos dos partidos e de campanha eleitoral, a ausência de enquadramento legal para a observação doméstica e a desigualdade do voto. A falta de vontade política para colmatar estas lacunas contribuiu para perpetuar o peso diferente de cada voto e a desigualdade de oportunidades entre os concorrentes às legislativas e presidenciais. A implementação das leis eleitorais para as eleições gerais de 2014 por parte da CNE e partidos políticos foi, na sua generalidade, satisfatória. Relativamente às nove Comissões Regionais de Eleições (CREs), o seu entendimento e implementação das leis eleitorais foi, em geral, adequado especialmente devido à sua experiência em processos eleitorais anteriores. No entanto, em várias ocasiões a sua implementação não era consistente, como na realização do voto antecipado e na transferência de votos dos delegados dos partidos e dos membros das mesas de assembleias de voto. Numa região, a CRE não organizou uma sessão plenária para a verificação dos boletins protestados. Estas faltas cometidas pela administração eleitoral regional não afectaram a transparência do processo ou os resultados finais, embora revelassem fragilidades relativamente ao respeito pelo ordenamento jurídico.

A disposição legal regulando o anúncio da data de tomada de posse dos membros da ANP recém-eleitos não foi respeitada. De acordo com a lei eleitoral (artigo 182 e 183), a marcação da data é prerrogativa da CNE e a tomada de posse deverá ter lugar dentro dos 30 dias subsequentes à publicação dos resultados oficiais no Boletim Oficial. O anúncio foi feito pelo presidente do governo de transição e a data marcada para 6 de Junho. A data para a tomada de posse do novo presidente foi marcada para 17 de Junho. A decisão relativa a ambas as datas de inauguração foi resultado de consultas políticas.

b. Enquadramento Eleitoral

O Sistema Eleitoral

A Constituição da República da Guiné-Bissau prevê um sistema semi-presidencial, incluindo um presidente popularmente eleito que governa lado a lado com um primeiro-ministro e um governo responsável perante os 102 membros da ANP. A república democrática é fundada em eleições periódicas com base num sufrágio universal, igual, directo e secreto. O presidente e membros da ANP são eleitos por mandatos de cinco e quatro anos, respectivamente. Um sistema multipartidário foi introduzido em 1994. Apesar do ordenamento democrático constitucional, os militares interferem significativamente nos assuntos políticos e na liderança do país desde 1994.

Dada a forte história de interferência dos militares, é necessário notar que na Guiné-Bissau o presidente é também Comandante Supremo das Forças Armadas. O presidente é eleito através de um sistema de duas voltas: um candidato necessita obter mais de 50 por cento dos votos válidos. Na eventualidade do candidato não conseguir alcançar esta percentagem, uma segunda volta tomará lugar nos 21 dias subsequentes à declaração dos resultados presidenciais da primeira volta. À segunda volta, com uma campanha eleitoral de 15 dias, concorrem os dois candidatos com o maior número de votos. A presidência é limitada a dois mandatos consecutivos, embora a

Constituição permita um terceiro mandato cinco anos após o último mandato.

Para as eleições legislativas, os 102 membros da ANP foram eleitos por um período de quatro anos através de um sistema de representação proporcional, baseado em listas fechadas com 100 assentos parlamentares para os 27 círculos eleitorais nacionais e um assento para cada um dos dois círculos eleitorais na diáspora – África e Europa. Para estas eleições gerais, e com alterações à lei eleitoral, a diáspora participou, pela primeira vez, nas eleições presidenciais e, pela segunda vez, desde 1994, nas legislativas. Os círculos eleitorais foram sub-divididos em sectores e estes em distritos eleitorais, compostos por uma assembleia de voto que pode acomodar uma ou mais mesas de assembleia de voto (MAV). Apesar de previstas na Constituição, as eleições locais nunca foram realizadas na Guiné-Bissau.

Distribuição dos Mandatos

O número de assentos parlamentares a serem elegidos por cada círculo eleitoral está previsto na lei eleitoral 10/2013, artigo 115, sem que sejam recalculados de acordo com a actualização do número de eleitores, ou sem que se considerem as mudanças demográficas que ocorrem no país. Os dados do novo recenseamento eleitoral revelam que o número de eleitores por assento parlamentar varia largamente entre 4,370 em Gabú e 19,061 em Bissau (o sector autónomo de Bissau – SAB), significando que o peso do voto em Gabú é quatro vezes superior ao de Bissau. Isto chama a atenção para o princípio de que o voto de um eleitor é igual ao de outro eleitor, ficando aquém do requisito de que todos os votos são iguais, conforme estabelecido no artigo 25 do Pacto Internacional sobre os Direitos Civis e Políticos (PIDCP).⁹

V. Administração Eleitoral

a. Administração Eleitoral

Instituições com Responsabilidade Eleitoral

Cinco diferentes instituições intervêm nos processos eleitorais da Guiné-Bissau. A Comissão Nacional de Eleições é responsável pela realização de todas as eleições e referenda, levar a cabo educação cívica, supervisionar o recenseamento eleitoral e anunciar a data da tomada de posse dos novos membros da ANP; o Gabinete Técnico de Apoio ao Processo Eleitoral (GTAPE), sob o Ministério de Administração Territorial, está encarregue de realizar o recenseamento eleitoral e a educação cívica relativa ao recenseamento eleitoral; o Ministério dos Negócios Estrangeiros é responsável pelo recenseamento eleitoral e a organização da votação na diáspora; o Supremo Tribunal de Justiça (STJ) é responsável por verificar as candidaturas às eleições presidenciais e legislativas e decidir sobre recursos relativos ao processo eleitoral; finalmente, o presidente da república é responsável pela marcação da data das eleições.

Estrutura e Composição do Órgão de Administração Eleitoral

⁹ O artigo 25 declara que “...no âmbito do sistema eleitoral de cada Estado, o voto de cada eleitor deve ser igual ao de outro. O cálculo dos círculos eleitorais e o método de distribuição de mandato deve reflectir a distribuição de eleitores e não discriminar nenhum grupo.”

A Comissão Nacional de Eleições é um órgão independente e permanente, responsável pela gestão de todos os processos eleitorais. A CNE não tem poder normativo, sendo esta uma prerrogativa da ANP. A falta de poder normativo obstrui a capacidade da CNE em actualizar regulamentos respeitantes aos aspectos técnicos da administração eleitoral. O actual arranjo orçamental implica dependência e resulta na CNE ter que requerer financiamento à ANP. Isto afecta a independência da CNE e acarreta o risco de transformar o financiamento num assunto político, onde a ANP pode não conceder fundos e criar uma eventual situação de não realização de eleições. O Secretariado Executivo da CNE é um órgão colegial permanente composto por quatro membros, incluindo um presidente, um secretário executivo e dois secretários executivos adjuntos. Um novo secretariado tomou posse em Junho de 2013. Os novos membros são magistrados judiciais, resultante da Carta de Transição, e não reflectem a anterior composição baseada em representação parlamentar proporcional. A CNE goza de uma considerável confiança por parte dos intervenientes no processo e os seus membros são vistos como independentes, uma vez que vêm do sistema judicial. O plenário da CNE inclui o Secretariado Executivo e os representantes do presidente da república, do governo, o Conselho Nacional de Comunicação Social e cada um dos partidos políticos, coligações ou candidatos. As decisões são tomadas por consenso. Na eventualidade do plenário não chegar a acordo, a decisão é levada ao Secretariado Executivo, com o presidente da CNE a ter voto de qualidade.

Aos níveis inferiores, a CNE é representada por nove Comissões Regionais de Eleições (CREs) e eventualmente mesas de assembleia de voto. As CREs são estruturas não-permanentes e operacionais apenas durante o período eleitoral. São compostas por um presidente e um arranjo plenário com representantes dos partidos políticos concorrentes, coligações e candidatos. Os seus membros tomam posse 90 dias antes das eleições e finalizam com a apresentação de um relatório final sobre o processo eleitoral. O plenário da CRE funciona com a maioria dos seus membros e delibera por consenso. As mesas de assembleia de voto são compostas por seis membros, incluindo um presidente, secretário e quatro escrutinadores, podendo operar com um mínimo de três membros. Na prática, e para estas eleições gerais, as mesas eram compostas pelo presidente, secretário e dois escrutinadores. A composição do órgão de administração eleitoral, tanto ao nível nacional como local, foi dominada pelo sexo masculino. Nas sessões plenárias da CNE, apenas uma mulher estava presente num total de aproximadamente 20 membros não permanentes.

b. A Administração das Eleições

A Comissão Nacional de Eleições administrou as eleições com profissionalismo e competência, respeitando o calendário eleitoral e reagindo rapidamente a necessidades operacionais e logísticas durante o processo. A CNE organizou as eleições presidenciais e legislativas num contexto de dois anos de governo de transição, com três adiamentos da data das eleições e uma intensa pressão por parte da comunidade internacional para a materialização das eleições. Estas eleições foram implementadas com prazos encurtados para as diferentes fases eleitorais (ver Recenseamento Eleitoral). A comunidade internacional financiou o processo eleitoral completo com um terço das contribuições vindas da União Europeia. As eleições tiveram um custo de cerca de US\$17 por eleitor, uma das maiores médias mundiais e bem acima da média africana de

US\$7.¹⁰ A nova composição do Secretariado Executivo da CNE, com quatro magistrados substituindo a representação parlamentar proporcional, foi bem recebida pelos partidos políticos e aumentou a confiança dos intervenientes no processo relativamente à independência do órgão de administração eleitoral.

Os meios de comunicação horizontal entre o Secretariado Executivo da CNE e outros membros da CNE e o plenário foram observados como satisfatórios. No entanto, a comunicação vertical da CNE foi observada como inadequada. Durante as sessões plenárias da CNE, o presidente proporcionou ampla oportunidade para discussões aos representantes dos partidos políticos. Este aspecto positivo foi de alguma forma enfraquecido, uma vez que os debates sofreram de uma falta de orientação ou enquadramento, prejudicando a tomada de decisão. Os observadores da MOE UE notaram que as decisões tomadas nas sessões plenárias da CNE nem sempre foram eficientemente comunicadas às CREs. Como tal, os níveis inferiores da autoridade eleitoral nem sempre estavam informados sobre componentes essenciais do processo eleitoral, incluindo a introdução de um boletim de voto único para as eleições legislativas e a organização e planeamento para o voto antecipado. A página oficial de internet da CNE foi lançado tardiamente, a 10 de Abril, contudo a tempo para a publicação da última minuta de informação e de eventuais actualizações por parte da autoridade eleitoral.

Os preparativos técnicos e operacionais foram, na sua generalidade, levados a cabo atempadamente de acordo com o calendário eleitoral. A administração eleitoral beneficiou de assistência técnica do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD). Isto foi especialmente notado ao nível nacional com um conselheiro chefe técnico, dois conselheiros em logística, um conselheiro em educação cívica e formação e um gestor financeiro. Os conselheiros em logística tiveram um papel decisivo em assegurar a adjudicação, entrega e transporte de todos os materiais eleitorais. Adicionalmente, dois conselheiros eleitorais de terreno (Voluntários das Nações Unidas, VNU) em cada uma das CREs prestaram assistência nos preparativos para as eleições. Os 18 VNU também apoiaram a campanha de educação cívica da CNE. Ao nível regional, foi observado e reportado à MOE UE que formações anteriores resultaram na transferência de capacidades e conhecimentos. Os presidentes das CREs mostraram-se competentes e capazes e tomaram medidas suficientes para a administração logística e operacional durante as diferentes fases de preparação eleitoral. Contudo, foi-lhes colocado o desafio de empacotar e distribuir os boletins de voto e outro material eleitoral sensível para eventual disponibilidade nas mesas de assembleia de voto, nomeadamente devido ao reduzido período para a logística eleitoral e a realização simultânea das duas eleições. Algumas dificuldades surgiram devido ao insuficiente orçamento para aluguer de veículos e restrições de combustível para transportar os funcionários eleitorais e o material. A MOE UE observou falhas na capacidade dos recursos humanos, especialmente ao nível nacional das estruturas administrativas onde departamentos de tecnologia de informação, logística e operações, finanças e secretariado não beneficiaram de capacitação e fortalecimento administrativo.

¹⁰ O custo médio mundial é de US\$8.70 e US\$17.30. Fonte: Center for Transitional and Post-Conflict Governments e ACE- The Electoral Knowledge Network.

Os boletins de voto e as actas das mesas de voto foram imprimidos na África do Sul. Antes da primeira volta, um membro do Secretariado Executivo da CNE e um representante de um partido político, selecionado pela Assembleia Plenária da CNE, viajaram para acompanhar e observar o processo de impressão. Apenas quatro¹¹ dos 15 partidos concorrentes competiram às eleições legislativas em todos os 29 círculos eleitorais, mas estes 15 partidos não concorreram simultaneamente em nenhum círculo eleitoral. Contrariamente à prática frequente para as eleições legislativas, o plenário da CNE optou por imprimir um único modelo de boletim de voto para todos os círculos eleitorais. Supostamente, os partidos já haviam informado o seu eleitorado para votar de acordo com a posição do partido determinada por sorteio. O modelo único de boletim veio aumentar a confusão por parte do eleitor e incrementou o número de votos inválidos uma vez que os votos a favor de um partido que não estaria a concorrer num dado círculo eleitoral não poderiam ser contados (ver Anúncio de Resultados).

Mesas de Assembleia de Voto e os seus Membros

Para as eleições gerais de 2014, a CNE fez arranjos logísticos para 3,072 mesas, incluindo 52 na diáspora, com aproximadamente 400 eleitores por mesa. De forma a assegurar o número exigido de três membros por mesas, a CNE formou mais de 12,000 oficiais eleitorais para a fiscalização das eleições. Adicionalmente, mais de 3,000 agentes de segurança civil foram formados e deslocados pela CNE para prestar assistência na organização das filas nas mesas de assembleia de voto e proporcionar um ambiente de votação pacífico. As mulheres estavam bem representadas entre os formandos, mas já não entre os presidentes e secretários de mesa no dia eleitoral. O manual de formação dos membros de mesa da CNE continha informação sobre passos básicos a seguir na abertura, votação, encerramento e contagem. No entanto, não indicava problemas típicos que os membros poderiam enfrentar, nem descrevia ofensas eleitorais comuns. O desempenho dos membros de mesa beneficiou do facto de que a maioria deles desempenhou o mesmo papel em eleições anteriores. Como em eleições passadas, o pagamento continuou a ser problemático e resultou em alguns membros ameaçarem não trabalhar no dia das eleições se os salários não fossem aumentados e pagos antecipadamente. A maioria das mesas de voto estavam localizadas em espaços exteriores, em varandas ou debaixo de ubíquas árvores de manga, e permaneceram abertas das 07.00 às 17.00 horas. Um pequeno número de eleitores não conseguiram localizar a sua mesa de assembleia de voto. Os militares e a policia não tiveram um papel directo na protecção das assembleias de voto mas estavam de alerta.

Educação Eleitoral

A autoridade eleitoral demonstrou alguns sucessos em relação à educação eleitoral. O destacamento de 1,000 oficiais de educação cívica da CNE pelo país, antes das duas voltas das eleições, foi um passo positivo, assim como a produção de anúncios de educação eleitoral na televisão e rádio. Os observadores da MOE UE notaram a campanha extensiva porta a porta e a forte presença de oficiais femininos. A pobreza dos materiais poderá ter afectado a qualidade das iniciativas de educação eleitoral e os interlocutores indicaram que estas poderiam ter sido mais práticas e interactivas. A CNE produziu materiais em português e crioulo, o que foi positivo, embora os observadores da UE notassem que, em alguns casos, os oficiais de educação cívica

¹¹ O Partido Africano para a Independência da Guiné e Cabo Verde (PAIGC), Partido da Renovação Social (PRS), Partido Nova Democracia (PND) e União Patriótica Guineense (UPG).

não eram originários da região e não falavam as línguas locais. Os partidos políticos foram bastante críticos em relação às falhas observadas, incluindo os elementos logísticos como a falta de combustível para o transporte destes oficiais no terreno. Os observadores da MOE UE sublinharam a iniciativa local levada a cabo pelo presidente da CRE de Gabú, o qual reuniu mulheres de todos os partidos políticos em brigadas de paz que abordaram os candidatos presidenciais com a forte mensagem de que o povo queria paz e colaboração entre os políticos após estas eleições. Com o financiamento da UE através do Projecto de Apoio a Actores Não Estatais (PAANE), a Igreja Católica envolveu-se numa campanha de educação cívica. Os observadores da MOE UE notaram uma focalização no processo de votação e mesa de assembleia de voto e procedimentos para reclamações.

VI. Reclamações e Recursos

A lei eleitoral proporciona bastantes oportunidades para eleitores, candidatos e partidos políticos encaminharem as suas queixas para a CRE, CNE e para os tribunais relativamente às diferentes fases do processo eleitoral.¹² Um sistema duplo de reclamações eleitorais combina um primeiro nível de resolução de disputas, incluindo um mecanismo hierárquico administrativo gerido pela CNE, e um mecanismo judicial contemplando recursos das decisões da CNE perante o Supremo Tribunal de Justiça (STJ) que actua como tribunal eleitoral de recurso. A lei eleitoral estipula claramente um número de infrações relativamente às diferentes fases do processo eleitoral¹³ – ex. tentativa ilegal de candidatura, violação das leis de campanha, compra de voto, fraude eleitoral cometida por membros das mesas e recusa dos membros das mesas em aceitar protestos. A lei define as respectivas penas, que podem ser uma pena de prisão variando entre seis meses e oito anos ou uma multa pecuniária. O Código Penal é aplicável em caso de infrações mais sérias e penaliza, em muitos casos, não só a infração mas também a tentativa ou intenção de cometer a transgressão.¹⁴ O Ministério Público é obrigado a iniciar investigação criminal quando tome conhecimento de infrações eleitorais.

a. Reclamações e Recursos

As eleições gerais de 2014 resultaram num reduzido número de casos contenciosos. Foram apresentados oito recursos ao STJ contra a rejeição das candidaturas, tanto de candidatos como de partidos políticos (mais detalhes encontram-se numa secção dedicada neste relatório). A MOE UE foi informada de que apenas um número pouco relevante de reclamações foi recebido durante o recenseamento eleitoral, e maioritariamente relacionadas com a falta de fotografias, duplicados ou cartões de eleitor por distribuir. As reclamações referentes ao recenseamento eleitoral foram apresentadas junto das comissões de recenseamento e um recurso das decisões poderia ser apresentado junto dos tribunais regionais. No entanto, nenhum recurso foi recebido pelos tribunais regionais durante o recenseamento eleitoral.

¹² As Leis Eleitorais 10/2013 e 11/2013 preveem um prazo geral de 48 horas para a apresentação de reclamações à CNE e recursos ao STJ. Veja os artigos 35 e 37 para o recenseamento eleitoral, artigos 78 para disputas no dia das eleições nas assembleias de voto e artigos 140 a 150 quanto aos recursos para o STJ relativos às decisões da CNE.

¹³ Lei Eleitoral 10/2013, artigos 151 a 176.

¹⁴ Código Penal, Lei 4/1993, artigos 182 a 193.

No dia da votação, qualquer protesto teria que ser apresentado nas mesas de assembleia de voto no seguimento da ocorrência do alegado acto. Na falta de apresentação de protesto ao nível da mesa de assembleia de voto, o direito de reclamar o mesmo acto numa fase posterior cessa. Similarmente a eleições anteriores, a MOE UE observou um número insignificante de reclamações formais a serem apresentadas nas mesas de voto e a maioria delas foram resolvidas pelos membros de mesa ou ao nível das sessões plenárias da CRE, por maioria ou através de consenso dos votos, na presença de delegados dos partidos políticos.¹⁵ A CNE adoptou uma abordagem transparente na resolução de conflitos ao dedicar tempo em explicar os problemas apresentados nas suas sessões plenárias. No seguimento da declaração, por parte da CNE, dos resultados provisórios das eleições legislativas por região, muitos partidos políticos - PAIGC, PRS, PDC e PND – alegaram ter conseguido mais assentos parlamentares do que aqueles que foram oficialmente publicados. A discrepância resultou, alegadamente, de erros aritméticos por parte da CNE. O PND apresentou uma queixa formal à CRE em Bafatá e o PUSD pediu uma explicação à CNE sobre o elevado número de votos em branco para as eleições legislativas. Algumas destas queixas foram parcialmente o resultado do atraso da CNE em anunciar os resultados do apuramento por circulo eleitoral, conforme previsto na lei eleitoral. Pouco depois, os partidos queixosos aceitaram os resultados oficiais das eleições legislativas.

A MOE UE recebeu várias reclamações verbais vindas de diferentes partidos políticos nas regiões, que alegavam tentativas por parte de outros partidos em influenciar a escolha do eleitorado através de ofertas de comida e outros bens a eleitores e a chefes locais durante a campanha eleitoral. Somente num destes casos, uma queixa oficial foi apresentada junto do tribunal de Quinhámel por um representante do PAIGC acusando o PRS de tentar comprar votos em troca de fertilizante. Já no final da campanha, o candidato perdedor da segunda volta, aceitou os resultados oficiais mas declarou publicamente que foi “roubado em votos”. Nenhuma reclamação oficial ou prova foi apresentada que sustentassem estas alegações verbais.

O reduzido número de reclamações eleitorais durante as eleições gerais de 2014 confirmou a tendência verificada em eleições anteriores observadas no país pelas MOE UE. A recorrente instabilidade política após as eleições estava enraizada na luta pelo poder político e militar e não no resultado alegadamente fraudulento das eleições e/ou em disputas eleitorais por resolver. A falta de tradição em apresentar queixas formais, o medo de possível intimidação por denunciar actividades ilegais, combinado com o requisito formal em apresentar uma declaração escrita, o que para muitos eleitores é um obstáculo devido ao elevado nível de iliteracia, e a percepção generalizada de um sistema judicial fraco, explicou o reduzido litígio nas eleições. Adicionalmente, a percepção geral foi de um profundo desejo de ultrapassar qualquer tipo de disputas eleitorais e inaugurar uma nova fase de paz e estabilidade na Guiné-Bissau.

b. Ministério Público – Fiscalização Legal das Eleições

No seguimento das alterações feitas à lei eleitoral de 2013, o Ministério Público participou pela primeira vez, com 37 delegados como fiscalizadores legais das actividades do dia eleitoral, com

¹⁵ O número de votos protestados durante a contagem e revistos pela CRE, foi bastante baixo. A CRE da região de Biombo recebeu 57 votos protestados, a CRE de Quinara 12, a CRE de Bafatá apenas quatro. Todas as disputas foram resolvidas ao nível da CRE em todas as nove regiões do país.

dois delegados em cada centro de apuramento. Os delegados reportaram boletins de voto insuficientes em várias mesas devido ao voto dos membros de mesa e delegados dos partidos, e ao facto de apenas ser distribuída para as mesas a quantidade de boletins equivalente ao número de eleitores. Os delegados fizeram também um reparo quanto à pobre preparação dos membros das mesas, nomeadamente durante a contagem e apuramento. O apuramento de resultados em Bissau sofreu de um espaço físico inadequado nas CREs. A Comunidade Económica dos Estados da África Ocidental (CEDEAO) financiou a participação do Ministério Público nas duas voltas. O Ministério Público considerou que a sua maior contribuição para este processo eleitoral esteve na prevenção de queixas no dia de votação e no aumento da transparência durante o apuramento.

VII. Recenseamento Eleitoral e Apresentação de Candidaturas

a. Recenseamento Eleitoral

O Direito de Voto

As restrições legais existentes relativas ao recenseamento eleitoral são razoáveis. Qualquer cidadão guineense que tenha 18 anos até 23 de Outubro do ano eleitoral, residente na Guiné-Bissau ou no estrangeiro, tem o direito de ser recenseado para ambas as eleições, legislativas e presidenciais. De acordo com a lei do recenseamento eleitoral 11/2013, o recenseamento eleitoral deve ser realizado anualmente. No entanto, esta não tem sido a prática, tendo os cadernos eleitorais de 2008 sido utilizados para as eleições de 2009 e 2012 sem que actualizações tenham sido feitas. Uma pessoa é considerada inelegível para o recenseamento se: a) for declarada a sua demência por um tribunal; b) for conhecida a sua demência, embora não declarada por tribunal, mas internada numa instituição psiquiátrica ou ter sido declarada a demência por uma junta com pelo menos três médicos; c) cumprir pena de prisão por um crime premeditado. A grande maioria dos cidadãos guineenses não possui bilhete de identidade ou certidão de nascimento. Estes estão sujeitos a um pagamento, enquanto que o cartão de eleitoral é gratuito. O recenseamento eleitoral, principalmente nas zonas rurais, só é geralmente possível mediante o uso de testemunhas. Um novo censo nacional iria melhorar a qualidade do registo civil e proporcionar uma maior fiabilidade nos requisitos de identificação para o recenseamento eleitoral.

Recenseamento Eleitoral

A responsabilidade pelo recenseamento recai sobre o Ministério da Administração Territorial, e é implementado pelo Gabinete Técnico de Apoio ao Processo Eleitoral (GTAPE). A CNE supostamente fiscaliza o recenseamento. Na prática, esta responsabilidade institucional partilhada para a realização do recenseamento, entre o governo e órgão eleitoral independente, gera áreas de fricção e tem o potencial para obstruir a capacidade da CNE em realizar as eleições de forma independente. A CNE, órgão de fiscalização com responsabilidade geral pela organização de eleições, não detém o mandato legal para administrar o crítico processo de recenseamento eleitoral, que está sob a responsabilidade do governo. A lei eleitoral prevê que a primeira fase da responsabilidade da CNE é a fiscalização e verificação do recenseamento eleitoral, contudo não define suficientemente esta responsabilidade de fiscalização.

A fiabilidade do recenseamento eleitoral foi um assunto contencioso durante processos eleitorais anteriores. Para as eleições de 2014, um novo recenseamento teve lugar, baseado num “recenseamento manual melhorado” incluindo um sistema de recenseamento parcialmente biométrico, de forma a assegurar a produção de cadernos eleitorais mais precisos do que o antigo recenseamento manual. As projeções baseadas no censo populacional de 2011 estimavam 810,000 cidadãos com capacidade eleitoral activa. Um total de 775,508 eleitores foram recenseados, incluindo 22,312 na diáspora. Isto significou um aumento de 181,743 eleitores e 23 por cento desde o recenseamento de 2008.

Os 21 dias previstos para o recenseamento iniciaram-se de forma lenta e foram, eventualmente, necessários 70 dias. Durante o processo, e principalmente no início, as autoridades deram informação muito limitada ao público acerca do processo. Isto resultou num grande número de alegações de registos duplos e críticas em relação à transparência do processo, juntamente com acusações de prioridade no recenseamento em determinadas áreas de acordo com as afiliações políticas. Todo o processo de recenseamento eleitoral foi marcado por deficiências nos recursos materiais, financeiros e humanos. Para que as eleições de 13 de Abril fossem possíveis, os prazos no calendário eleitoral foram encurtados, incluindo o período de publicação para verificação dos cadernos eleitorais, período para apresentação de candidaturas e verificação e validação das candidaturas pelo STJ. Os partidos políticos acompanharam o recenseamento eleitoral, fazendo uma auditoria dos actos do GTAPE, o qual trabalhou em cooperação com uma equipa de assistência técnica vinda de Timor-Leste. A MOE UE observou alguns erros técnicos na impressão dos cadernos eleitorais, levantando dúvidas quanto à possibilidade de exclusão de eleitores no dia de votação. De facto, isto acabou por acontecer num reduzido número de mesas de voto, onde foram distribuídos cadernos eleitorais incompletos. No entanto, os partidos políticos com quem a MOE UE reuniu mostraram-se consensuais na sua satisfação geral com a produção dos cadernos eleitorais.

Sumário Comparativo: Regiões, Eleitores Recenseados, Mesas de Assembleia de Voto							
REGIÕES	Eleitores Recenseados 2012	Mesas de Assembleia de Voto 2012	Eleitores Recenseados 2014	Mesas de Assembleia de Voto 2014	Variante de Eleitores 2012/14	Variante de Mesas de Assembleia de Voto 2012/14	# de Deputados
BISSAU	161,854	528	206,097	645	44,243	119	20
OIO	85,221	443	113,915	490	28,694	47	16
GABU	80,083	391	93,212	425	13,129	34	14
BAFATA	78,083	395	97,254	445	19,171	50	14
CACHEU	75,339	339	97,991	389	22,651	50	14
BIOMBO	39,150	183	50,410	189	11,260	6	6
TOMBALI	35,075	200	45,641	204	10,566	4	7
QUINARA	22,729	132	31,624	153	8,895	21	6
BOLAMA/BIJAGOS	15,453	75	17,052	80	1,599	5	3

DIASPORA			22,312	52	181,951		2
	593,557	2,686	775,508	3,072		336	102

Voto da Diáspora

De acordo com as disposições legais nacionais e mantendo as anteriores recomendações das MOE UE, o voto foi alargado à diáspora na Europa (Portugal, Espanha, França) e em África (Senegal, Gambia, Guiné-Conacri, Cabo Verde) onde o Ministério da Cooperação Internacional estima que a diáspora guineense seja de 190,141. O recenseamento eleitoral foi levado a cabo nos mencionados países e 22,312 eleitores receberam os cartões de eleitor. Futuros recenseamentos poderão ambicionar ser mais inclusivos da população na diáspora. As mulheres representaram menos de 28 por cento dos eleitores, certamente devido aos padrões de imigração prevalentes. A CNE deslocou dois formadores juntamente com material eleitoral para o voto na diáspora. Um formadores foi deslocado para Lisboa e outro para Dakar; estas localizações serviram de pontos de recolha para os votos da diáspora europeia e africana.

Cartões de Eleitor Não Distribuídos

Um importante assunto pendente enfrentado pelos partidos políticos até às eleições foi a emissão dos cartões de eleitor. Uma incompatibilidade entre os diferentes modelos de impressoras assim como uma falta crítica de cartuchos de impressão resultou na recolha de dados em algumas regiões para a subsequente impressão dos cartões em Bissau. Os cartões foram imprimidos até pouco antes das eleições. Nem o GTAPE nem a CNE divulgaram informação em relação ao número de cartões por distribuir. A CNE tomou a iniciativa de assistir o GTAPE na emissão de cartões e mobilizou os 1,000 educadores cívicos para encorajar os eleitores a activamente procurarem pelo seu cartão no GTAPE do seu sector, assim como apoiando a sua distribuição. No dia das eleições, o único documento aceite era o cartão de eleitor emitido pelo GTAPE. Os observadores da MOE UE reportaram que em algumas áreas os cartões de eleitor foram distribuídos no dia eleitoral.

b. Apresentação de Candidaturas

A maioria dos partidos políticos e candidatos concordou que a verificação de candidaturas para as eleições presidenciais foi conduzida de forma imparcial pelo Supremo Tribunal de Justiça (STJ). Este tribunal eleitoral verificou a autenticidade das candidaturas para as eleições presidenciais e também dos partidos políticos para as eleições gerais de 2014. A 14 de Março de 2014, o STJ rejeitou oito dos 21 candidatos presidenciais e sete dos 15 partidos políticos. O STJ possuía limitados recursos humanos e materiais para realizar uma verificação completa e meticulosa da autenticidade de todos os documentos e assinaturas conforme exigido por lei. O período para realizar a verificação foi reduzido de 17 para 12 dias através de decreto presidencial, mas permitiu aos partidos políticos rectificarem deficiências nas suas candidaturas. No entanto, o STJ considerou este encurtado período como sendo insuficiente. O STJ informou a MOE UE que os requisitos foram mais rigidamente aplicados no caso de candidatos presidenciais apresentados por partidos políticos do que no caso de candidatos independentes. O STJ limitou a sua verificação à confirmação do preenchimento do número exigido de assinaturas. Não foi mais além para verificar a autenticidade das assinaturas, uma vez que um cruzamento de

informação com a base de dados do registo civil não ser possível. Para as listas de partidos, no caso de falta de documentos e não apresentação dentro do prazo legal, as candidaturas eram rejeitadas resultando na exclusão de partidos em alguns círculos eleitorais. A tolerância do STJ em relação aos candidatos independentes teve também como objectivo compensar as falhas dos notariados em atestar apropriadamente a veracidade das assinaturas.

Segundo o STJ, as candidaturas rejeitadas de Fernando Jorge D'Almada, Tchernó Djaló e Faustino Fudut Imbali não apresentavam as certidões de nascimento exigidas por lei. Os partidos políticos de Emposse Ié, Ibraima Djaló e Antonieta Rosa Gomes violaram os requisitos contidos nos estatutos do partido devido à não realização de um congresso antes da seleção dos candidatos. A recolha de assinaturas de Alage Djimo e Lassana Na Brama não completavam as 5,000 legalmente exigidas. Todos, excepto Ibraima Djaló e Antonieta Rosa Gomes, apresentaram recursos, mas o STJ confirmou todas as anteriores decisões. Apesar do reconhecimento por parte do STJ das dificuldades na verificação e autenticação das candidaturas, as suas decisões não reflectiram qualquer preferência política. No caso de Faustino Fudut Imbali, que concorreu como candidato presidencial duas vezes em eleições anteriores e atraiu grande parte da atenção dos meios de comunicação após a sua rejeição, a decisão do tribunal eleitoral foi objectiva e baseada na lei. O STJ, em anteriores eleições, aceitou uma certidão de nascimento certificada por notário, o que era irregular e corrigido para o processo de apresentação de candidaturas de 2014.

Durante a apresentação de candidaturas, o Ministério Público submeteu uma petição pedindo ao STJ para rejeitar o candidato presidencial do PAIGC com base na falta de integridade do candidato. O candidato do PAIGC estava sob investigação criminal pelo Ministério Público acusado de desvio de fundos públicos. Inicialmente detido por um curto período de tempo, o estatuto legal do candidato foi reduzido em termos de liberdade de movimento ficando esta restrita à área de Bissau. O STJ rejeitou o pedido baseado no princípio de presunção de inocência e permitiu a candidatura do candidato. Uma vez que a candidatura foi aceite, o candidato presidencial do PAIGC beneficiou da suspensão da investigação criminal.

Candidatos Presidenciais 2014

Candidato	Partido Político ou Candidato Independente
Arregado Mantenque Té	Partido Trabalhador (PT)
Abel Incada	Partido da Renovação Social (PRS)
Paulo Gomes	Independente
José Mário Vaz	Partido Africano para a Independência da Guiné e Cabo Verde (PAIGC)
Ibrima Sory Djaló	Partido para a Reconciliação Nacional (PRN)
Jorge Malu	Independente
António Afonso Té	Partido Republicano da Independência para o Desenvolvimento (PRID)
Nuno Gomes Nabiam	Independente
Hélder Vaz	Resistência Guiné-Bissau / Movimento Bafatá (RGB)
Iaia Djaló	Partido Nova Democracia (PND)
Domingos Quadé	Independente
Cirilo de Oliveira	Partido Socialista da Guiné-Bissau (PS-GB)
Luís Nancassa	Independente

Fonte: Supremo Tribunal de Justiça (ordem dos candidatos conforme o boletim de voto)

Partidos Políticos Concorrentes às Eleições Legislativas de 2014

Partidos Políticos
Partido Socialista da Guiné-Bissau (PS-GB)
Frente Democrática Social (FDS)
Partido Unido Social Democrata (PUSD)
União Patriótica Guineense (UPG)
Partido da Reconciliação Nacional (PRN)
União para a Mudança (UM)
Partido da Renovação Social (PRS)
Partido da Convergência Democrática (PCD)
Resistência da Guiné-Bissau/ Movimento Bafatá (RGB)
Partido Social Democrata (PSD)
Partido Africano para a Independência da Guiné e Cabo Verde (PAIGC)
Partido Nova Democracia (PND)
Manifesto do Povo (MP)
Partido dos Trabalhadores (PT)
Partido Republicano da Independência para o Desenvolvimento (PRID)

Fonte: Supremo Tribunal de Justiça (ordem dos partidos conforme o boletim de voto)

VIII. Eleições Legislativas e Presidenciais

a. Campanha Eleitoral

A MOE UE observou 61 campanhas eleitorais. A campanha para as eleições gerais de 13 de Abril foi levada a cabo de forma pacífica e ordeira, apesar de alguns casos de intimidação e uma inexplicável demora em libertar materiais de campanha vindos do estrangeiro. Os 21 dias de campanha foram encurtados para 18 para que se observassem os três dias de luto nacional em memória do antigo Presidente Kumba Yalá, que faleceu a 4 de Abril. As Organizações da Sociedade Civil (OSC) consideraram como positivo o período de campanha “sem violações ao Código de Conduta”. O objectivo do Código, assinado pelos principais candidatos presidenciais e quase todos os partidos políticos, era salientar a importância do respeito da legislação eleitoral durante a campanha e o respeito dos resultados eleitorais. Os restantes dias de campanha, após o velório de Kumba Yalá, continuaram num ambiente pacífico sem grandes incidentes. De acordo com os observadores da UE, as liberdades de reunião, expressão e movimento não foram postas em causa nas nove regiões do país e não houve um uso evidente de recursos do estado reportadas pelos observadores.¹⁶ No entanto, um candidato¹⁷ foi raptado e agredido por desconhecidos e devido a razões ainda por esclarecer; o PAIGC queixou-se de dois casos de intimidação por parte

¹⁶ Em Quinara, o candidato do Partido Republicano da Independência para o Desenvolvimento (PRID), Afonso Té, tinha na sua frota três carros sem matrículas, alegadamente alugados no Senegal.

¹⁷ Mario Fambé, um candidato do PRS para a Assembleia Nacional Popular.

de apoiantes dos seus adversários¹⁸ e viu a sua licença para a aterragem de um avião transportando material de campanha atrasada por alguns dias, material esse que iria ser distribuído pelas regiões poucos dias antes das eleições.¹⁹ À semelhança de eleições anteriores, a incapacidade da maioria dos partidos para fazer uma campanha ao nível nacional (apenas quatro partidos tinham candidatos em todos os círculos eleitorais) acabou beneficiando os partidos com mais recursos financeiros e estruturas ao nível nacional.²⁰ Outra desvantagem foi a incapacidade da maioria dos partidos em deslocar delegados para todas as regiões no dia das eleições, ou para todas as mesas de assembleia de voto nas regiões onde os seus candidatos concorriam. A campanha nas regiões foi intensa nalguns locais, mas maioritariamente sem grande entusiasmo. Os candidatos tenderam a optar por actividades porta a porta (ou tabanca a tabanca). Os observadores da UE notaram uma campanha ordeira e livre de incidentes em Quinhámel, mas criando pouco entusiasmo entre a população local. O mesmo aconteceu em Cachéu, onde as autoridades estavam erradamente preocupadas com a baixa afluência às urnas, como consequência da apatia política (a afluência às urnas foi um recorde nas eleições do país). Em Tombali, bastião do PRS, a campanha sofreu de uma infraestrutura local bastante fraca e de isolamento geográfico. A certa altura, em Tombali e Gabú a principal preocupação aparentava ser mais com o surto do vírus de Ébola na vizinha Guiné-Conacri do que com a participação do eleitorado nos comícios políticos; os membros de campanha do candidato independente Paulo Gomes ofereceram *check-ups* e medicamentos.²¹ Os candidatos e partidos políticos respeitaram, em geral, as regras e tempos de campanha eleitoral; no entanto, os observadores da UE reportaram alguns comícios que se estenderam bem para além da hora permitida e dos limites de som. Relativamente à presença feminina, foram observadas pela MOE UE mulheres discursando em mais de metade destes comícios. No entanto, durante os eventos de campanha, os partidos e candidatos independentes revelaram uma atitude inconsistente quanto à inclusão de mulheres como candidatos e quanto à abordagem de assuntos de género.

Compra de Voto ou Ofertas

A oferta de presentes a eleitores e chefes de *tabancas* pelos candidatos, embora proibido pela lei eleitoral, segue sendo aparentemente uma prática cultural em que oficiais ou visitantes oferecem presentes quando visitam os *régulos* ou *homi grandis* ou outros oficiais e pessoas em geral, tornando bastante difícil uma distinção entre o que é compra de voto e o que são ofertas de cortesia. Esta tem sido uma prática comum em todas as eleições realizadas no país e não foi excepção desta vez. Em Gabú, os observadores da UE confirmaram a distribuição de painéis solares para a mesquita de Tabadjan. Na capital, Bissau, os dois maiores partidos, PAIGC e PRS, atraíram eleitores com grandes comícios e reuniões durante os quais foram distribuídos bonés e camisolas, assim como comida e bebidas. Painéis, cartazes e desfiles de carros e camiões com música ao vivo manteve a cidade colorida e barulhenta, com os eleitores a exibirem as suas

¹⁸ As queixas foram feitas pelo PAIGC numa carta dirigida à União Africana e partilhada com a comunidade internacional.

¹⁹ O atraso na distribuição do material de campanha não foi exclusivamente devido à chegada tardia do avião, mas também devido a problemas internos ao partido relativos à angariação de fundos.

²⁰ Os candidatos contaram exclusivamente com os fundos partidários e privados para as suas campanhas. A lei prevê apoio financeiro por parte do Estado sujeito a “disponibilidade de fundos”.

²¹ Os observadores da UE disseram que as equipas médicas poderiam ser do Ministério da Saúde.

camisolas, bonés e bandeiras. Na sede do PRID, um ecrã gigante atraiu centenas de pessoas todas as noites. Um denominador comum para todas as regiões foi que os participantes nos comícios não pareciam comprometidos com nenhum partido político ou candidato e participariam em qualquer evento político nas suas *tabancas* ou aldeias onde comida, bonés, camisolas e outros bens fossem distribuídos. Os observadores da UE fotografaram um camião de um candidato presidencial repleto de bicicletas e foram frequentes os relatórios acerca de dinheiro, motas, material de construção ou sacos de arroz a serem oferecidos aos líderes comunitários por todo o país.

b. Votação, Contagem e Apuramento

A MOE UE observou 275 mesas de assembleia de voto em zonas rurais e urbanas por todo o país. Os observadores da UE avaliaram o processo de votação como muito bom ou bom em 96 por cento das mesas observadas e notaram que os membros das mesas cooperaram inteiramente com os observadores. A votação foi iniciada de acordo com o horário estabelecido, às 7.00 horas, e decorreu de uma forma calma e ordeira, sem tensões e com uma grande participação dos eleitores comparada com a participação de 55 por cento nas eleições de 2012. Alguns dos materiais essenciais, incluindo boletins de voto, faltaram em algumas mesas. No entanto, a votação foi levada a cabo normalmente, uma vez que as autoridades reagiram rapidamente em informar sobre estas falhas. Os eleitores marcaram quase sempre os seus boletins em segredo e a transparência do processo foi garantida pela forte presença dos delegados dos partidos. Apesar da recente introdução de novos cartões de eleitor, que deverão ser também utilizados em eleições futuras, o artigo 73 (4) da lei eleitoral 10/2013 prevê a perfuração do cartão de eleitor. Os cartões de eleitor não foram perfurados nas eleições gerais de 2014. À semelhança de eleições anteriores, os observadores da MOE UE continuaram a notar uma confusão acerca de como e quando se utilizam os selos nas urnas e reportaram que por todo o país e em 20 por cento das mesas visitadas, as urnas não foram apropriadamente seladas. A lei eleitoral permite que grupos vulneráveis e pessoas com incapacidades possam pedir assistência para votar, indicando uma pessoa da sua escolha. Simultaneamente, a CNE formou os membros de mesa para permitir que idosos, pessoas com incapacidades, grávidas e mulheres com crianças tivessem acesso prioritário. Poucas irregularidades ou incidentes significativos e apenas um pequeno número de reclamações foram observadas ou reportadas pelos observadores da UE.

As assembleias de voto encerraram às 17.00 horas no mesmo ambiente calmo e pacífico observado durante o dia. Os procedimentos de encerramento e contagem de votos foram avaliados pelos observadores da UE como muito bons ou bons em 63 por cento das mesas observadas. Foi notado que os membros de mesa não fizeram o necessário cruzamento de dados entre o número de votos na urna e o número de entradas nas listas manuais de eleitores em 16 por cento das mesas observadas. Apesar da contagem ter sido levada a cabo maioritariamente de acordo com os procedimentos estabelecidos, pequenas inconsistências nos procedimentos de encerramento foram observados: os boletins nulos ou protestados não foram colocados em envelopes, as listas manuais de eleitores não foram trancadas e assinadas pelos membros das mesas e delegados dos partidos, e o material sensível não foi apropriadamente empacotado para ser transportado para as CREs. A lei prevê que o “X” é a única forma válida para a marcação do boletim. As autoridades eleitorais aceitaram outras formas que demonstravam claramente a

intenção de voto do eleitor. Permitir aos eleitores marcar o boletim com impressão digital pode violar o segredo de voto quando o sistema biométrico é utilizado. Não foi igualmente observado qualquer comportamento que comprometesse a integridade do voto. Os representantes dos partidos também estiveram presentes durante o encerramento e a contagem de votos e algumas reclamações foram observadas durante a contagem. Não existe nenhuma disposição na lei eleitoral para a transferência de boletins. Os votos dos membros das mesas e dos delegados dos partidos foram contados no mesmo círculo eleitoral onde estes votaram e não no círculo eleitoral da sua residência. Adicionalmente, não existiam procedimentos-padrão para o processamento dos boletins transferidos do voto antecipado; foram adoptados métodos *ad hoc* pelas diferentes regiões. Em quase todos os casos observados, os representantes dos partidos assinaram e receberam cópias dos resultados, que foram também afixados nas assembleias de voto de acordo com os procedimentos estabelecidos.

Os observadores da MOE UE descreveram o apuramento de resultados como largamente transparente, embora assinalassem uma visível desorganização e improvisação de alguns passos que resultaram numa demora do processo. A ausência de procedimentos escritos resultou num processo de apuramento inconsistente por todo o país. Os observadores da UE testemunharam resultados de mesas de voto serem alterados em 83 por cento dos centros de apuramento observados. Em todos estes casos, a alteração deveu-se a erros nos procedimentos. Apesar dos observadores da UE notarem estas irregularidades, a conduta transparente das autoridades eleitorais levou os observadores a avaliarem o processo de apuramento como muito bom ou bom em 83 por cento dos centros de apuramento observados.

O processo de apuramento dos resultados foi marcado por três principais limitações. A primeira foi a presença de inúmeros, contudo insignificantes, erros aritméticos por parte dos membros das mesas quando completavam as actas das mesas de voto. Estas actas foram subsequentemente corrigidas, através de consenso, no plenário das CREs.

A segunda limitação relacionou-se com o software para a introdução de resultados que não permitia a entrada de um número de eleitores superior ao número de eleitores registados na mesa de voto. Isto mostrou-se problemático nas mesas de voto com um número reduzido de eleitores, uma participação alta e a adição dos membros de mesa e representantes políticos (uma vez que estes votos não foram transferidos). Nestes casos, e quando possível, os responsáveis pelo processamento de dados reduziram o número de votos em branco e inválidos de forma a permitir que o software aceitasse os resultados introduzidos. Se o número não permitisse esta solução, os votos eram transferidos para outra mesa de assembleia de voto. Isto não alterou o resultado final a nível de círculo eleitoral, mas levantou dúvidas em relação à legalidade e aconselhamento de tais soluções *ad hoc*.

A terceira limitação foi a inclusão de votos válidos nas actas das mesas de voto para partidos políticos que não estavam a concorrer nas eleições legislativas num determinado círculo eleitoral. Este erro relacionou-se com as previsíveis repercussões técnicas de um modelo único de boletim de voto para todos os círculos eleitorais. O erro afectou todos os 29 círculos eleitorais uma vez que os 15 partidos não concorreram simultaneamente no mesmo círculo eleitoral. Durante os procedimentos de contagem, estes votos eram contados e incluídos nas actas das

mesas. A confusão surgiu nos centros de apuramento durante a introdução informática dos resultados, pois a aplicação de software não permitia a introdução de resultados para os partidos que não estavam a concorrer. Os responsáveis pelo processamento de dados consideraram estes votos válidos como contagem inválida. Os resultados digitalizados das mesas eram consequentemente diferentes dos resultados contidos nas actas das mesas. Esta prática abriu espaço para os partidos contestarem os resultados. Os delegados do Ministério Público pediram clarificações às CREs relativamente a estes procedimentos durante o apuramento. Nenhuma queixa oficial foi apresentada.

Evidentemente, os autores do software para o apuramento previram os desafios inerentes a um modelo único de boletim de voto e tomaram as medidas na aplicação de software apropriadas para tal. Infelizmente, a CNE não tomou nenhuma medida prática para mitigar o problema de votos atribuídos a partidos que não estavam a competir. A CRE e os membros das mesas não estavam ao corrente da introdução e implicações de um modelo único de boletim de voto.

c. Declaração de Resultados

No dia seguinte às eleições, o Presidente da CNE dirigiu-se à nação para felicitar os cidadãos por se terem manifestado através de uma historicamente elevada participação (89 por cento), pelo seu forte desejo de erguer o país da instabilidade e subdesenvolvimento. A lei eleitoral prevê o anúncio de resultados finais pela CNE entre sete e dez dias após o dia das eleições. A declaração de resultados provisórios e o período para apresentação de recursos tem que ter lugar dentro deste espaço de tempo. Os resultados provisórios foram declarados três dias após as eleições, seguidos de um intenso debate na sessão plenária da CNE quando os resultados foram anunciados por região, excepto Tombali e a diáspora. Contrariamente às disposições legais, o presidente da CNE não anunciou os resultados por círculos eleitorais. A CNE sentiu-se pressionada para declarar os resultados provisórios o mais rápido possível. Como tal, acabou por anunciar resultados incompletos, faltando os resultados detalhados por círculo eleitoral. Os representantes dos partidos políticos protestaram contra o desnecessário anúncio apressado. Os representantes políticos insistiram nas cópias das actas de apuramento ao nível dos círculos eleitorais, que foram subseqüentemente publicadas na página de internet da CNE. Desde o anúncio de resultados provisórios, os partidos tinham 48 horas para submeter reclamações oficiais. Como a fórmula de distribuição de mandatos d'Hondt se baseia nos resultados dos círculos eleitorais, os partidos estavam inicialmente em desvantagem pois não tinham acesso oficial a estes dados. Os resultados da diáspora foram proclamados a 19 de Abril. Os resultados finais foram proclamados a 23 de Abril e publicados no Boletim Oficial a 29 de Abril, uns dias depois do prazo para publicação. A data para a segunda volta foi marcada para 18 de Maio, dentro dos parâmetros legais estabelecidos.

O Partido Africano para a Independência da Guiné e Cabo Verde (PAIGC) manteve a sua maioria na ANP, ganhando 57 assentos, incluindo os dois assentos da diáspora, embora não conseguisse manter a sua larga maioria de 67 assentos obtida nas eleições de 2009. O PAIGC formará o novo governo mas vai continuar a ter uma forte oposição do Partido da Renovação Social (PRS), com 41 mandatos. Os restantes três partidos na nova ANP serão o Partido de

Convergência Democrática (PCD) com dois mandatos, a União para a Mudança (UM) com um assento e a Partido Nova Democracia (PND) com um mandato.

Eleições Legislativas– Resultados Nacionais *		
	Total de Votos	%
Percentagem de participação (%)	-	88.57%
Eleitores Recenseados	775,508	-
Eleitores	686,876	-
Votos em Branco	64,405	9.38%
Votos Inválidos	35,947	5.23%
Votos Protestados	0	0.00%
Votos Válidos	586,524	85.39%
PARTIDOS POLITICOS	Total de Votos	%
Partido Social da Guiné-Bissau (PS-GB)	3,480	0.59%
Frente Democrática Social (FDS)	1,710	0.29%
Partido Unido Social Democrático (PUSD)	4,048	0.69%
União Patriótica Guineense (UPG)	10,919	1.86%
Partido da Reconciliação Nacional (PRN)	7,903	1.35%
União para a Mudança (UM)	10,803	1.84%
Partido da Renovação Social (PRS)	180,432	30.76%
Partido da Convergência Democrática (PCD)	19,757	3.37%
Resistência Guiné-Bissau/ Movimento Bafatá (RGB)	9,502	1.62%
Partido Social Democrático (PSD)	2,302	0.39%
Partido Africano para a Independência da Guiné e Cabo Verde (PAIGC)	281,408	47.98%
Partido Nova Democracia (PND)	28,581	4.87%
Manifesto do Povo (MP)	4,101	0.70%
Partido dos Trabalhadores (PT)	3,659	0.62%
Partido Republicano da Independência para o Desenvolvimento (PRID)	17,919	3.06%

* Veja Anexos para resultados completos.

Nas eleições presidenciais, o candidato do PAIGC, José Mário Vaz, recebeu 40.98 por cento dos votos (longe dos 49.2 obtidos pelo candidato do PAIGC durante a primeira volta das eleições em 2012), o independente Nuno Nabiam ficou em segundo lugar, com 25.14 por cento, seguido pelo independente Paulo Gomes (9.87 por cento) e o candidato do PRS Abel Incada (7.03 por cento). Os outros nove candidatos dividiram os restantes cerca de 15 por cento dos votos. Os resultados parecem ter reflectido os conflitos internos tanto no PAIGC como no PRS, com mais simpatizantes do PRS a seguir o seu falecido líder Kumba Yalá, e com Paulo Gomes, um antigo membro do PAIGC e concorrendo como independente, atraindo muitos eleitores do PAIGC. A participação foi de quase 90 por cento, bem acima dos 55 por cento em 2012.

Eleições Presidenciais (1ª Volta) – Resultados Nacionais *		
	Total de Votos	%
Percentagem de participação (%)	-	89.29%
Eleitores Recenseados	775,508	-
Eleitores	692,440	-
Votos em Branco	39,532	5.71%
Votos Inválidos	22,982	3.32%
Votos Protestados	0	0.00%
Votos Válidos	629,926	90.97%
CANDIDATOS	Total de Votos	%
Aregado Mantenque	7,269	1.15%
Abel Iamedi Incada	43,890	6.97%
Paulo Fernando Gomes	65,490	10.40%
José Mário Vaz	257,572	40.89%
Ibraima Sori Djaló	19,497	3.10%
Jorge Malú	6,125	0.97%
António Afonso Té	18,808	2.99%
Nuno Gomes Nabiam	156,163	24.79%
Helder Jorge Vaz G. Lopes	8,888	1.41%
Mamadú Iaia Djaló	28,535	4.53%
Domingos Quadé	8,607	1.37%
Cirilo Augusto de Oliveira	2,070	0.33%
Luís Nancassa	7,012	1.11%

* Veja Anexos para resultados detalhados.

Análise dos boletins em branco e inválidos

O uso de soluções *ad hoc* supra mencionadas para ultrapassar as falhas no processo de apuramento resultou num elevado número de votos inválidos. A CNE publicou informação relativa aos boletins inválidos mas não diferenciou entre aqueles considerados inválidos nas mesas de assembleia de voto e aqueles invalidados durante o apuramento devido aos partidos não concorrerem nesse círculo eleitoral. Uma estimativa do número de votos inválidos devido ao modelo único de boletim de voto foi gerada considerando a diferença do número de votos inválidos para as eleições legislativas e presidenciais. A estimativa revelou que apenas 2.1 por cento de votos inválidos derivou do boletim de modelo único.

Os boletins em branco e inválidos contabilizaram 9.0 por cento dos boletins na urna para as eleições presidenciais e 14.6 por cento para as legislativas. As diferenças regionais foram mais pronunciadas para as legislativas, onde os votos brancos e inválidos em Bissau contabilizaram 6.0 por cento e na diáspora 25.3 por cento. Bafatá e Gabu tiveram 21.7 e 20.2 por cento respectivamente, e Cacheu pouco atrás com 19.0 por cento. Em todos os casos, os votos em branco contabilizaram quase o dobro do número de votos inválidos. Não parece haver nenhuma

resposta técnica para este elevado número e os interlocutores da MOE UE apontaram para uma pobre educação eleitoral. Durante as actividades de educação eleitoral, nenhum exemplar de boletim de voto foi utilizado e o boletim presidencial tinha fotografias dos candidatos, enquanto que o das legislativas tinha o símbolo e bandeira do partido. A última vez que os guineenses votaram simultaneamente para as duas eleições foi nas eleições gerais de 2000.

IX. Segunda Volta das Eleições Presidenciais

a. Campanha Eleitoral

A MOE UE observou 58 eventos de campanha eleitoral. O período de quinze dias de campanha eleitoral para a segunda volta iniciou-se a 2 de Maio e terminou a 16 de Maio, com um dia de silêncio. A campanha foi mais uma vez pacífica, barulhenta e colorida, mas menos intensa comparada com a da primeira volta; os dois candidatos demonstraram a mesma estratégia concentrando os seus esforços numa campanha tabanca a tabanca em vez de grandes comícios. A razão pareceu estar relacionada com a falta de recursos financeiros e também com uma estratégia planeada de aproximação para atrair directamente os votos de grupos que escolheram outros candidatos na primeira volta, com mensagens pessoais e pequenos encontros. A época da colheita de cajú também dificultou a aproximação a eleitores em algumas regiões como Tombali e Quinara. De acordo com os observadores da UE, os candidatos alteraram também os seus discursos geralmente conciliatórios e colaborativos da primeira volta, com promessas de emprego e melhores dias vindouros. No entanto, nesta altura, os discursos eram um misto de acusações pessoais e directas envolvendo, entre outros, o alegado desvio de recursos do estado pelo candidato do PAIGC e a alegada participação do candidato independente na delapidação dos recursos naturais. Ambos os candidatos comprometeram-se em respeitar os resultados a serem anunciados pela CNE durante uma cerimónia com o presidente de transição e a comunidade internacional. No entanto, o candidato do PAIGC, José Mário Vaz foi o único candidato presente a reafirmar o seu compromisso ao código de conduta numa iniciativa da sociedade civil e também o único candidato a participar num debate organizado pela Universidade Lusófona. De facto, o candidato independente Nuno Nabiam esteve praticamente ausente nos eventos públicos durante os primeiros cinco dias da campanha devido a razões pessoais que nunca foram oficialmente explicadas. Jomav e Nuno Nabiam encontraram-se finalmente durante um debate promovido pela televisão estatal TGB (*Televisão da Guiné Bissau*) uns dias antes das eleições. Foi um debate bastante bem conduzido, no qual ambos os candidatos tiveram a oportunidade de responder a diversas perguntas acerca das suas credenciais e programas, e a oportunidade para apoiar e explicar ao público as acusações que trocaram durante a campanha. Os observadores da UE reportaram pequenos incidentes durante a campanha, como a força excessiva de elementos de segurança do candidato do PAIGC durante determinados comícios nas regiões. A compra de votos continuou um denominador comum com ofertas, por parte de ambos os candidatos, de dinheiro, bicicletas, motas, comida, material de construção, fertilizantes e até tapetes para oração.

b. Votação, Contagem e Apuramento

A MOE UE observou 232 mesas de assembleia de voto em zonas urbanas e rurais pelo país. À semelhança da primeira volta, os observadores da UE avaliaram o processo de votação como muito bom ou bom em 97 por cento das mesas observadas. A votação iniciou-se conforme previsto, às 7.00 horas, e decorreu de uma forma calma, ordeira e transparente, sem tensões, e com uma forte participação do eleitorado. Um segundo dia de votação teve lugar em Farim, após os membros das mesas informarem que o caderno eleitoral estava incompleto. As mesas foram observadas como tendo quantidade suficiente de material eleitoral essencial e não foram reportadas falhas. Os eleitores marcaram quase sempre os seus boletins em segredo e a transparência do processo foi garantida pela forte presença dos delegados dos candidatos. Como na primeira volta, os observadores da MOE UE continuaram a reportar que por todo o país e em mais de 20 por cento das mesas visitadas as urnas de voto não estavam devidamente seladas. As mesas observadas pela MOE UE tinham normalmente como membros jovens e continuaram a ser presididas maioritariamente por homens. Não foram observadas ou reportadas irregularidades, incidentes ou queixas aos observadores da UE.

As mesas de assembleia de voto encerraram às 17.00 no mesmo ambiente calmo e pacífico observado durante o dia. Numa melhoria relativamente à primeira volta, os procedimentos de encerramento e contagem foram avaliados pelos observadores da UE como sendo muito bons ou bons em todas as mesas observadas. Os membros de mesa nem sempre seguiram os procedimentos de encerramento estabelecidos ou realizaram o necessário cruzamento de dados entre o número de boletins na urna e o número de entradas na lista manual de eleitores. A MOE UE não observou qualquer comportamento organizado que pudesse comprometer a integridade do voto. Os delegados dos candidatos estavam também presentes durante o encerramento e a contagem e verificaram-se poucos boletins protestados ou queixas. Em quase todos os casos observados, os delegados dos candidatos assinaram e receberam cópias dos resultados, que foram igualmente afixados de acordo com os procedimentos estabelecidos.

A CNE ultrapassou as dificuldades encontradas na primeira volta altura em que, apesar da conduta transparente das autoridades eleitorais, a MOE UE observou uma visível falta de organização e improvisação em todos os passos resultando num atraso do processo. Duas falhas persistiram, mas foram muito menos pronunciadas, incluindo pequenos erros aritméticos feitos pelos membros das mesas quando completavam as actas das mesas e o software para a entrada dos resultados que não permitia a introdução de um número de eleitores superior ao número de eleitores recenseados nessa mesa. Os observadores da UE consideraram o processo de apuramento como tendo sido bem administrado pelas autoridades eleitorais e avaliaram-no como muito bom ou bom em todos os centros regionais de apuramento observados. A transparência do processo foi garantida pela presença dos representantes dos partidos e candidatos e pelos delegados do Ministério Público.

c. Declaração de Resultados

No seguimento de uma sessão plenária da CNE, a 23 de Maio, e mantendo o seu compromisso em divulgar os resultados assim que possível, o presidente da CNE anunciou os resultados finais definitivos da segunda volta das eleições presidenciais. Os resultados detalhados completos não

havia ainda sido publicados no Boletim Oficial na altura da escrita deste relatório. Sem qualquer reclamação oficial contra os resultados provisórios, e com o prazo legal para apresentação de reclamações ou queixas a expirar, a CNE prosseguiu com o anúncio de resultados finais das presidenciais bem dentro do prazo de sete a dez dias após o encerramento da votação. Na segunda volta das presidenciais que teve lugar a 18 de Maio, Nuno Nabiam obteve 38.1 por cento dos votos contra 61.9 por cento conseguidos pelo candidato do PAIGC, José Mário Vaz. Nabiam contestou, de início, os resultados mas anunciou a sua aceitação a 22 de Maio durante uma conferência de imprensa. A cerimónia de inauguração do novo presidente terá lugar a seguir à da nova ANP. Na altura de escrita deste relatório, as datas provisórias estavam marcadas para 13 e 17 de Junho. O prazo legal para a tomada de posse dos recém-eleitos membros da ANP era 29 de Maio. A CNE explicou que o período de 30 dias dentro do qual a ANP deve tomar o poder deve iniciar-se a partir da proclamação dos resultados presidenciais e não dos das eleições gerais.

Eleições Presidenciais (2ª Volta) – Resultados Nacionais		
	Total de Votos	%
Percentagem de participação (%)	-	78.21%
Eleitores Recenseados	775,508	-
Eleitores	606,536	-
Votos em Branco	7,884	1.29%
Votos Inválidos	10,025	1.65%
Votos Protestados	144	0.02%
Votos Válidos	588,483	97.02%
CANDIDATOS	Total de Votos	%
José Mário Vaz	364,394	61.90%
Nuno Gomes Nabiam	224,089	38.10%

*Veja Anexos para resultados detalhados.

X. Meios de Comunicação

Desde a aprovação da Lei de Imprensa em 1991, o número de meios de comunicação a operar na Guiné-Bissau aumentou. O cenário dos meios de comunicação tornou-se mais diversificado, com uma elevada proliferação de rádios privadas e comunitárias e também de jornais. A falta de recursos técnicos e financeiros dos meios públicos e privados continua a ser o principal obstáculo para um jornalismo independente, ético e imparcial e contribuiu para limitar o acesso dos cidadãos à informação. A cobertura de eventos em troca de uma contribuição financeira ou logística tem sido a prática comum desde há vários anos e tem diminuído gradualmente a iniciativa própria dos repórteres e possíveis áreas de jornalismo de investigação. De acordo com os Repórteres sem Fronteiras, a liberdade de imprensa na Guiné-Bissau tem decrescido desde 2011/12.²² O golpe de estado de 2012 explica em parte este facto, mas em 2013 a posição da Guiné-Bissau no índice de

²² De 2010 a 2013, de acordo com o Índice de Liberdade de Imprensa dos Repórteres sem Fronteiras, a Guiné-Bissau ocupou as posições 67 de entre 178 países, 75 e 92 de entre 179, respectivamente.

liberdade de imprensa era ainda mais baixa do que no ano anterior. Foram registados alguns casos de ameaças e intimidações a jornalistas quando reportam sobre tráfico de drogas, corrupção estatal ou comércio ilegal de recursos naturais que podem explicar tal posição. A rádio é a principal fonte de informação e também a mais prontamente disponível. Dado o elevado nível de iliteracia no país e o baixo custo da rádio, ela tem uma influência enorme entre a população guineense. Existem mais de 30 estações de rádio no país. De momento, a rádio com maior cobertura de transmissão ao nível nacional é a *Rádio Sol Mansi*, seguida pela estatal *Rádio de Difusão Nacional (RDN)*. *Rádio Bombolom*, *Rádio Pindjiguiti*, *Rádio Nossa* e *Rádio Jovem* têm uma cobertura mais restrita alcançando Bissau e partes de algumas regiões vizinhas. A maioria das estações de rádio que operam no país são as rádios comunitárias. Os meios de comunicação estatais incluem a RDN, a *Televisão da Guiné-Bissau (TGB)*, o jornal *Nô Pintcha* e a agência de notícias *Agência de Notícias da Guiné (ANG)*. A TGB não tem cobertura nacional, sendo maioritariamente vista em Bissau e em algumas capitais regionais. As suas graves condições financeiras e técnicas e os frequentes cortes de electricidade limitam o impacto da TGB. A agência de notícias ANG mantém as suas instalações e um grupo de jornalistas mas perdeu relevância como fonte de informação após o estabelecimento de uma rede de correspondentes regionais para algumas rádios e a expansão das rádios comunitárias.

Não existe um jornal diário no país. Os sete jornais semanários (*Nô Pintcha* e os privados *Expresso de Bissau*, *Última Hora*, *O Democrata*, *Bantaba de Nobas* e *Os Donos da Bola*) são maioritariamente distribuídos em Bissau. O acesso à internet é limitado à população jovem urbana devido ao seu elevado custo e frequentes falhas eléctricas. O blog <http://novasdaguinebissau.blogspot.com> e a página de internet <http://www.gbissau.com> têm mantido as suas audiências actualizadas quanto aos desenvolvimentos políticos e eleitorais. A *Rádio e Televisão de Portugal (RTP)*, *Voz da América*, *Deutsche Welle* e a agência de notícias portuguesa (LUSA) têm uma presença permanente no país.

a. Enquadramento Legal

Na Guiné-Bissau, os meios de comunicação são regulados pela Constituição, as Leis de Imprensa, a Lei Eleitoral e por recomendações e orientações específicas para a cobertura das eleições por parte dos meios conforme publicado pela agência reguladora dos meios de comunicação, o *Conselho Nacional de Comunicação Social (CNCS)*. A Constituição (artigo 56) garante a liberdade de imprensa e salienta que os meios públicos devem ser independentes dos poderes económicos e políticos. A Lei de Imprensa de 1991 (Lei 4/1991) foi substituída por um pacote de oito leis promulgadas em 2013 que inclui as novas leis de imprensa, a Lei de Imprensa Escrita e das Agências de Notícias, a Lei da Liberdade de Imprensa, a Lei da Televisão, Lei da Rádio, Estatutos dos Jornalistas, Lei da Publicidade, Lei do Tempo de Antena, e a Lei do CNCS. Não existem desenvolvimentos substanciais nas novas leis relativamente às liberdades de imprensa. As novas leis mantêm as disposições para a liberdade de expressão e protecção dos jornalistas, incluindo a proibição da censura, o direito de acesso a fontes oficiais e o direito ao sigilo profissional. Apesar de, mais uma vez, as novas leis não mencionarem explicitamente as rádios comunitárias e as estações de televisão, existem divisões claras de categorias, nacional, regional e local, de acordo com a cobertura geográfica. Contudo, no que respeita ao estabelecimento de uma nova televisão e estações de rádio, o governo poderia proceder à

regulamentação destas novas leis e aprovar um plano de frequências e de condições técnicas exigidas. Esta poderia ser uma das prioridades do novo governo em relação aos meios de comunicação. Os direitos e responsabilidades dos meios de comunicação durante as eleições estão previstas na Lei de Televisão e Rádio, Lei 3/2013 e Lei 4/2013 e na Lei do Tempo de Antena durante as Eleições, assim como na lei eleitoral. Ambos os artigos 37 das mencionadas leis e os artigos 14 e 15 da Lei do Tempo de Antena durante as Eleições estabelece o direito dos partidos políticos, durante a campanha eleitoral, a um tempo de antena diário nos meios de comunicação públicos (10 minutos para cada partido político na rádio e 5 minutos na televisão). Apesar da lei eleitoral não especificar se o tempo de antena é para ser implementado pelos meios públicos e/ou privados, a nova Lei do Tempo de Antena especifica esta disposição para os meios públicos no artigo 17, conforme recomendado pelas anteriores MOEs UE. Segundo este artigo, o governo compensa os meios de comunicação públicos pelo tempo de antena proporcionado durante a campanha eleitoral, e de acordo com as taxas a serem determinadas por uma Comissão específica. Este artigo não foi implementado para o processo eleitoral de 2014. A ordem sequencial para os tempos de antena é estabelecida através de um sorteio realizado pela CNE, que tem lugar pelo menos uma semana antes do início da campanha eleitoral. A lei estabelece também que a ordem de apresentação tem que ser alterada diariamente, permitindo aos candidatos ter diferentes horários. O artigo 33 da lei eleitoral proíbe a publicação de sondagens durante o período de campanha eleitoral até um dia após as eleições. O artigo 45 proíbe propaganda política nos meios privados durante o período de campanha. A disposição legal para o CNCS na Lei 4/1991 foi substituída pela Lei 8/2013, mais conhecida como a lei do CNCS. A lei define a composição e competências do CNCS como um órgão independente cujo principal papel é assegurar o direito de informação, liberdade de imprensa, direito a tempo de antena e independência dos meios de comunicação. A lei sofreu pequenas alterações e as decisões tomadas pelo CNCS continuam a não ser vinculativas, limitando assim os instrumentos efectivos para o CNCS desempenhar eficazmente o seu principal papel.

b. Cobertura Eleitoral

Os meios de comunicação públicos e privados fizeram a cobertura do processo eleitoral em condições financeiras extremamente duras, as quais tiveram um impacto na sua capacidade para oferecer uma cobertura independente e limitaram o acesso dos cidadãos à informação. Durante a primeira volta das eleições, os eleitores tiveram que recorrer e contar quase exclusivamente com fontes privadas e comunitárias para obter informação sobre os seus candidatos e sobre a campanha. Durante a segunda volta, no entanto, e após receberem apoio externo material e financeiro, para aliviar as condições financeiras bastante apertadas enfrentadas na primeira volta, os meios de comunicação conseguiram manter os eleitores informados acerca do processo eleitoral. Os meios de comunicação cobriram as eleições num ambiente de liberdade. As rádios pública e privadas tiveram um importante papel em transmitir os programas de educação eleitoral e cívica produzidos pela CNE, assim como publicidade, contribuindo para um melhor entendimento do processo eleitoral e para um aumento da confiança na CNE. As rádios comunitárias tiveram um papel semelhante ao nível local, alcançando *tabancas* (comunidades familiares) longínquas. O período de campanha tornou-se mais dinâmico e informativo com debates e entrevistas organizados pela sociedade civil durante a primeira volta e transmitidos pela *Rádio Sol Mansi*, *Rádio Bombolom* e *Rádio Pindjiguiti*. Diversos meios tentaram um

formato semelhante na segunda volta, mas a ausência de um ou ambos os candidatos dificultou o impacto dos eventos. Eventualmente, a TGB conseguiu transmitir o único debate de candidatos presidenciais para a segunda volta, permitindo ao eleitorado assistir a uma troca de argumentos e ideias políticas entre os dois concorrentes. Numa iniciativa proactiva, a *Rádio Sol Mansi* transmitiu o debate ao vivo da TGB no dia seguinte. Os meios de comunicação tiveram uma conduta marcante que contribuiu para o desenvolvimento calmo e conciliatório do processo eleitoral ao decidir não transmitir a declaração emitida pelo candidato independente, Nuno Nabiam, anunciando a sua vitória em cinco regiões antes de a CNE publicar o resultados provisórios oficiais, e também ao transmitir os apelos de diferentes intervenientes nacionais e internacionais para a aceitação dos resultados. Os meios de comunicação contribuíram também para a transparência do processo eleitoral ao transmitir as declarações das missões de observação eleitoral. No entanto, *Rádio Pindjiguiti*, RDN e *Rádio Bombolom* violaram o artigo 45 da lei eleitoral e o artigo 6 da Directiva 1/2014 sobre o Código de Conduta dos Meios de Comunicação e Jornalistas ao transmitir propaganda política do candidato independente (*Pindjiguiti* e RDN) e publicidade política de ambos os candidatos (*Bombolom*). Para além disso, a *Pindjiguiti* usou no dia anterior às eleições um discurso do antigo presidente Kumba Yalá como publicidade para o candidato independente, quebrando o período de silêncio decretado pelo Conselho de Ministros. O mesmo foi observado com a rádio pública RDN quando transmitiu publicidade de um candidato durante o período de silêncio após a morte de Kumba Yalá. A publicidade política é proibida por lei e tem sido publicada e transmitida por vários meios privados durante anteriores processos eleitorais; nas eleições gerais de 2014 alguma desta publicidade esteve até disfarçada de informação. Os jornais *Expresso de Bissau* e *Donos da Bola* violaram o artigo 33 da lei eleitoral ao publicar sondagens.

O CNCS demonstrou o seu agrado em relação à primeira volta do processo eleitoral ao concluir que os jornalistas se comportaram de acordo com a ética jornalística e os meios de comunicação respeitaram o enquadramento jurídico, apesar de pontuais falhas e das escassas condições técnicas e financeiras. No entanto, o CNCS não descreveu estas falhas e os meios responsáveis por tal, nem identificou os jornais que publicaram as sondagens. Apesar de segundo a presente lei (Lei 8/2014) as deliberações do CNCS não serem vinculativas, o CNCS poderia ter emitido recomendações para melhorar a conduta dos meios durante a segunda volta. No dia 15 de Maio, o jornal *Donos da Bola* publicou, mais uma vez, uma sondagem. A declaração do CNCS sobre a conduta dos meios de comunicação durante o processo eleitoral reflecte a falta de visibilidade, poder de influência e força institucional da agência reguladora dos meios de comunicação da Guiné-Bissau e não contribuiu para garantir a independência dos meios de comunicação conforme estabelecido por lei.

No âmbito do PAANE-UE (Programa de Apoio aos Actores Não Estatais da União Europeia), a União Europeia financiou uma acção de formação sobre o papel dos meios de comunicação durante as eleições, em Dezembro de 2013, e organizou a primeira conferência nacional sobre meios de comunicação e eleições, que permitiu aos jornalistas debaterem os principais problemas e prioridades da classe. Aparte disto, a UE financiou 19 bolsas num total de €200,000 a um número igual de jornais e rádios nacionais e comunitárias cujo objectivo era melhorar a qualidade da informação nas áreas social, política e económica. Numa parceria entre o Gabinete das Nações Unidas de Apoio à Construção da Paz na Guiné-Bissau (UNIOGBIS) e a Secretaria

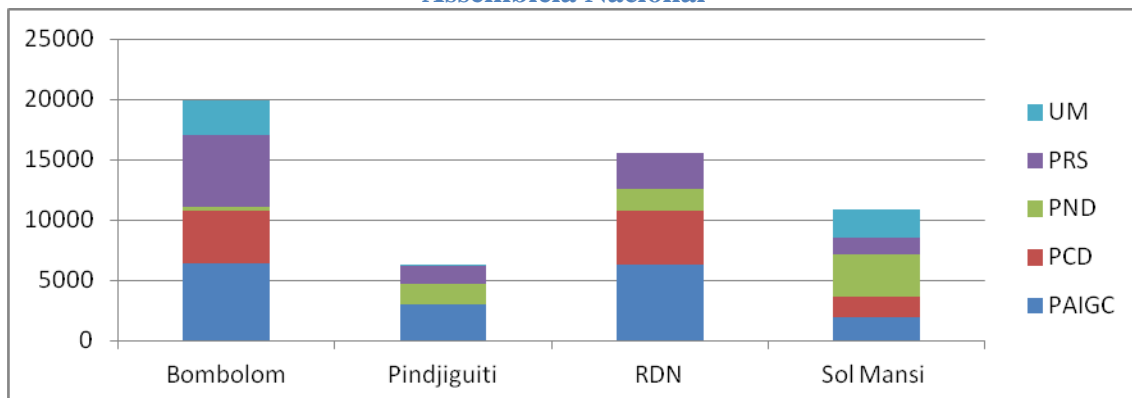
de Estado da Comunicação Social (SECS), a UNIOGBIS doou equipamento profissional a 23 meios de comunicação três dias antes da primeira volta das eleições. O equipamento incluía motas, computadores portáteis, impressoras, gravadores de voz, microfones, auscultadores e máquinas de fotografia, assim como uma contribuição financeira para o pagamento dos *per diem*, combustível e recarregamento de telemóveis. O Grupo das Organizações da Sociedade Civil para as Eleições (GOSCE), apoiado pela organização britânica *One World*, levou a cabo uma monitorização dos meios de comunicação incluindo rádios pública, privadas e comunitárias. Segundo o seu relatório, 80 por cento das rádios monitorizadas foram consideradas neutras e 84 por cento das mensagens foram transmitidas num tom pacífico. O projecto foi financiado pela União Europeia.

c. Monitorização dos Meios de Comunicação

A MOE UE monitorizou um conjunto de meios públicos e privados²³, de 28 de Março a 13 de Abril de 2014 e de 5 a 18 de Maio 2014, correspondendo aos períodos de campanha para as duas voltas eleitorais. Devido a restrições técnicas da MOE UE, a TGB foi a única a ser monitorizada durante a segunda volta. As rádios foram monitorizadas em três períodos diários entre as 08.00 horas e as 22.30 horas, e a estação de televisão desde as 07.30 até às 23.30 horas. A Unidade de Monitorização dos Meios de Comunicação da MOE UE avaliou o montante de tempo e espaço que cada meio atribuiu aos candidatos e à educação eleitoral, assim como o nível de imparcialidade utilizado (neutro, positivo ou negativo). A Unidade também analisou o respeito dos meios pelos regulamentos nacionais para a cobertura das eleições. Os resultados basearam-se nas gravações de televisão e rádio e nas cópias de jornais. Ambos os meios públicos, *Rádio de Difusão Nacional* (RDN) e *Televisão da Guiné-Bissau* (TGB), enfrentaram enormes constrangimentos financeiros que reduziram a sua cobertura da campanha eleitoral aos últimos três e quatro dias, respectivamente, das duas voltas presidenciais. As limitações financeiras dos meios públicos também afectaram os tempos de antena dos candidatos e partidos políticos, que começaram a ser transmitidos seis dias após o início da primeira campanha eleitoral. Apesar disso, durante a segunda volta, a RDN e a TGB fizeram a cobertura de toda a campanha eleitoral e proporcionaram os legalmente estabelecidos tempos de antena aos concorrentes. As rádios privadas *Sol Mansi* e *Bombolom* ofereceram a cobertura mais alargada do processo, incluindo entrevistas e debates com os candidatos e representantes dos partidos políticos, assim como programas diários de notícias eleitorais. Para a segunda volta, a RDN também transmitiu notícias eleitorais diárias. Todas as estações de rádio fizeram uma cobertura largamente equilibrada das eleições legislativas. A *Radio Sol Mansi* apresentou, no entanto, a mais equilibrada informação sobre as eleições legislativas.

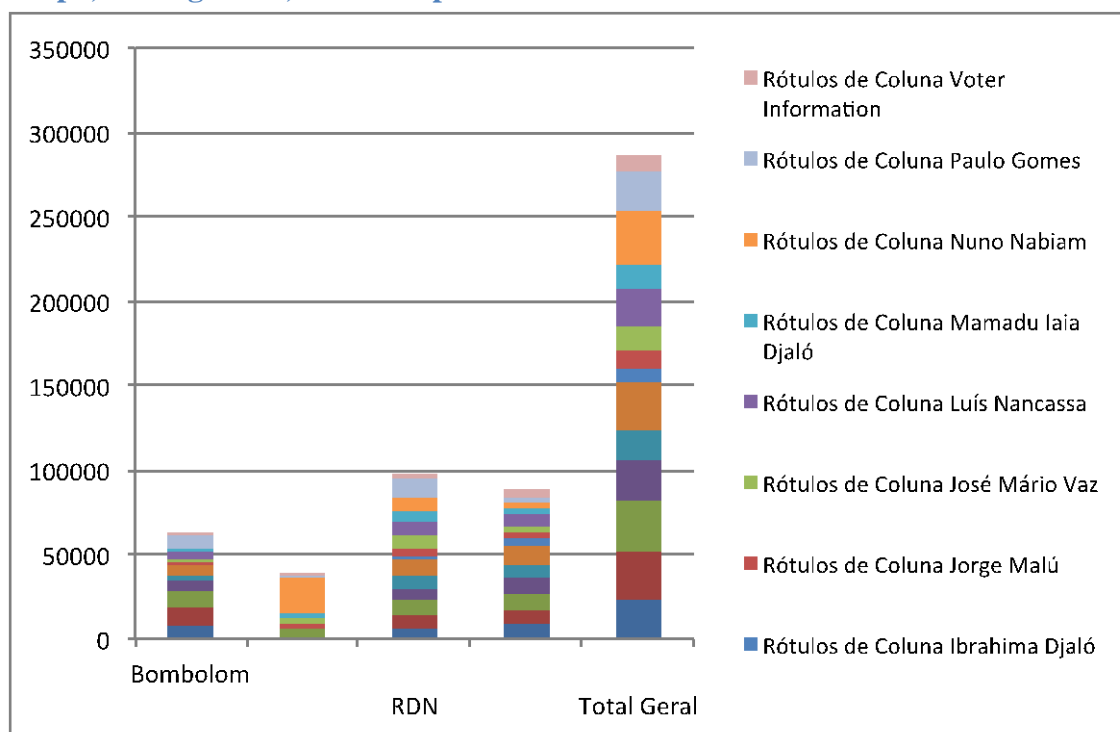
²³ Rádios: pública RDN e privadas *Rádio Bombolom*, *Rádio Pindjiguiti* e *Rádio Sol Mansi*; Jornais: estatal *Nô Pintcha* e privado *Expresso de Bissau*, *Última Hora* e *O Democrata*, e estação de televisão TGB.

Tempo, em Segundos, dedicado pelas Rádios aos Partidos que obtiveram Assentos na Assembleia Nacional

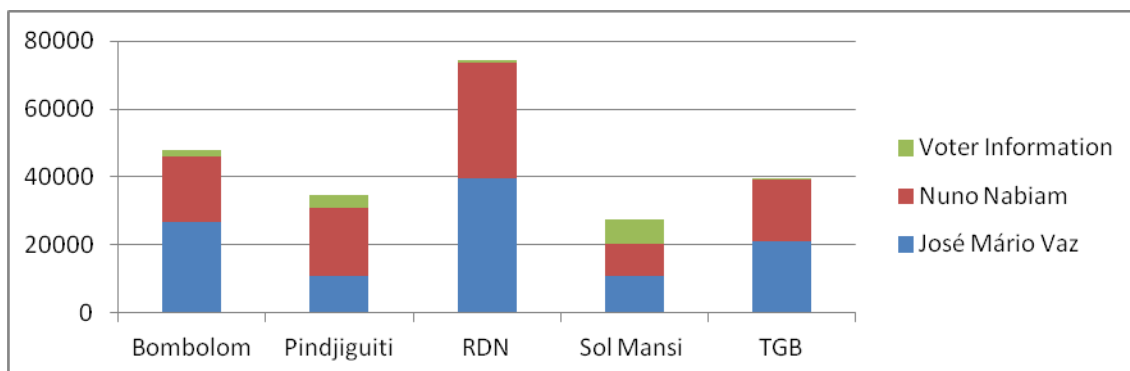


Rádio Sol Mansi, RDN e Rádio Bombolom ofereceram uma cobertura equilibrada das eleições presidenciais, atribuindo um montante de tempo equilibrado a todos os concorrentes, enquanto que a *Rádio Pindjiguiti* apresentou uma cobertura claramente tendencial a favor do candidato independente, Nuno Nabiam, que recebeu 51 por cento do tempo de transmissão da estação durante a primeira volta das eleições, e 58 por cento contra 32 por cento para José Mário Vaz durante a segunda volta.

Tempo, em Segundos, dedicado pelas Rádios aos Candidatos Presidenciais – 1ª Volta

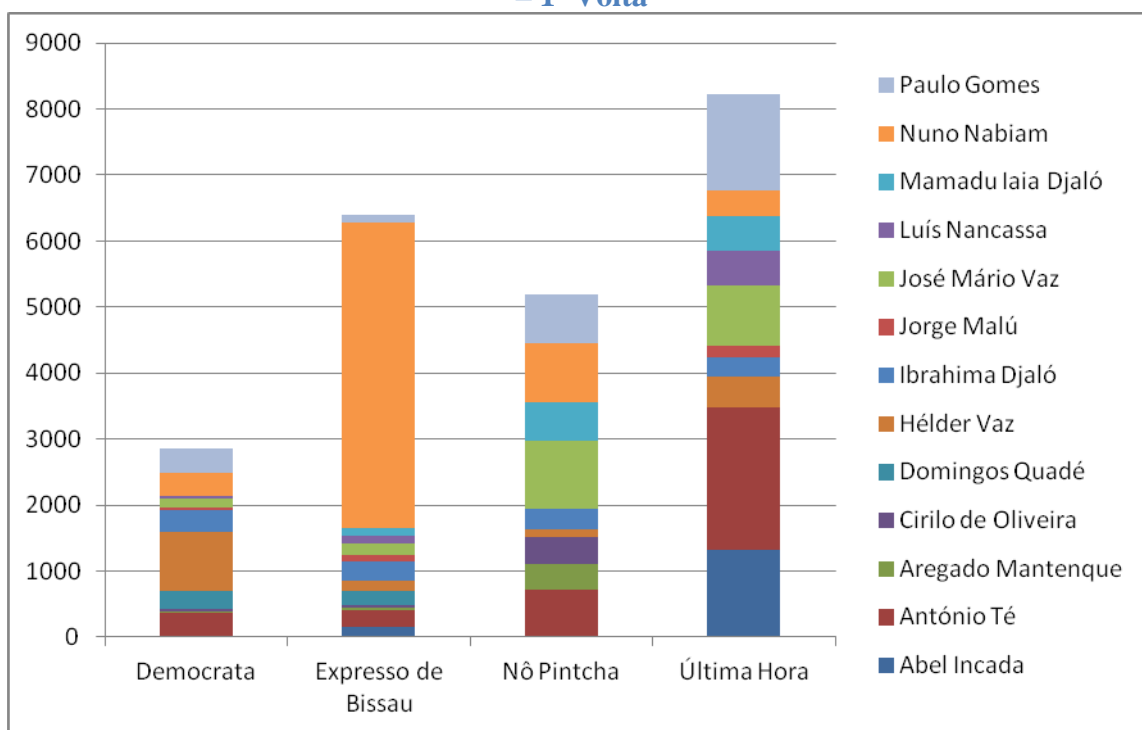


Tempo, em Segundos, dedicado pelas Rádios e TV aos Candidatos Presidenciais – 2ª Volta



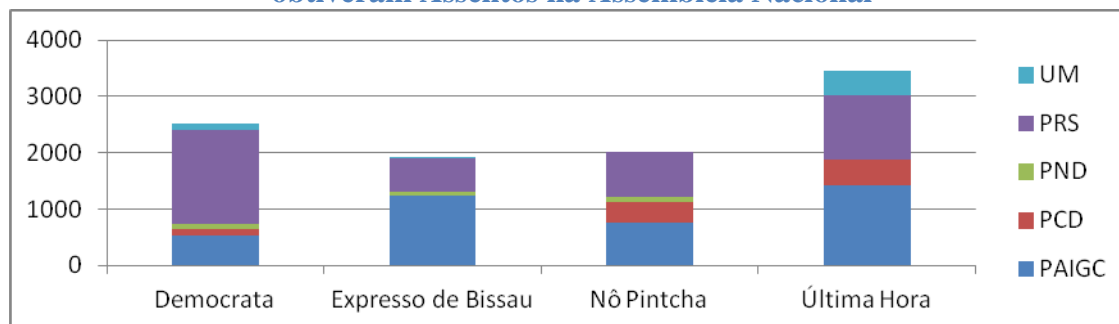
Durante a primeira volta, todos os jornais fizeram uma cobertura, na sua generalidade, equilibrada das eleições presidenciais, excepto o *Expresso de Bissau* que demonstrou uma clara tendência a favor do independente Nuno Nabiam, o qual recebeu 72 por cento do espaço dedicado aos candidatos.

Espaço, em Centímetros Quadrados, atribuído pelos Jornais aos Candidatos Presidenciais – 1ª Volta



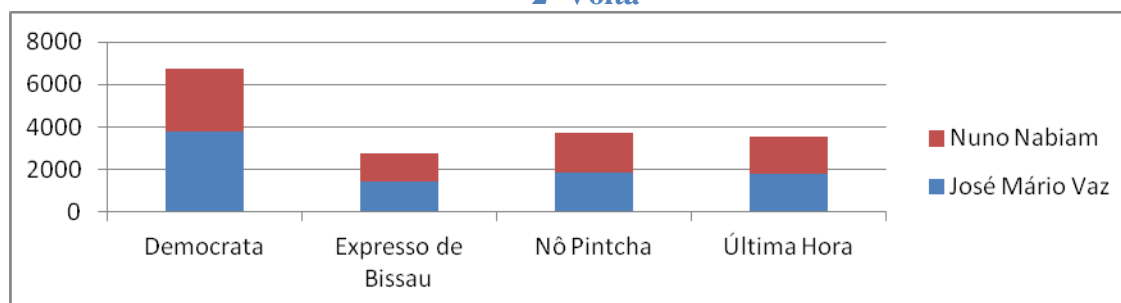
Para as eleições legislativas, *O Democrata* apresentou uma cobertura tendencial atribuindo 40 por cento o seu espaço ao PRS, seguido por 13 por cento para o PAIGC; o *Expresso de Bissau* também teve uma conduta tendencial atribuindo 49 por cento do seu espaço total ao PAIGC.

Espaço, em Centímetros Quadrados, atribuído pelos Jornais aos Cinco Partidos que obtiveram Assentos na Assembleia Nacional



O jornal público *Nô Pintcha* e o privado *Última Hora* ofereceram uma cobertura equilibrada das eleições legislativas, como foi o caso de todos os jornais públicos e privados monitorizados pela MOE UE durante a segunda volta das eleições presidenciais, proporcionando quase sempre a mesma percentagem de espaço a cada um dos candidatos presidenciais.

Espaço, em Centímetros Quadrados, atribuído pelos Jornais aos Candidatos Presidenciais – 2ª Volta



A TGB ofereceu uma cobertura equilibrada, motivando também os eleitores durante os últimos dias da campanha com um debate ao vivo entre os candidatos presidenciais. Todos os meios monitorizados usaram geralmente um tom neutro em relação aos diferentes concorrentes políticos. A Rádio *Sol Mansi* liderou na transmissão de informação relacionada com educação cívica.

XI. Direitos Humanos e Sociedade Civil

a. Direitos Humanos

O respeito pelos direitos humanos na Guiné-Bissau continua a ser frágil. Um aumento de consciencialização e implementação por parte dos actores estatais, forças de segurança nacionais, estruturas judiciais e tribunais é necessário. O país adoptou e ratificou os mais relevantes tratados internacionais e regionais de protecção aos direitos humanos, como a DUDH, PIDCP e a CADHP (veja a secção do Enquadramento Legal deste relatório). A Constituição protege direitos

humanos e liberdades fundamentais e garante a igualdade de direitos a todos os guineenses sem discriminação de raça, estatuto social, nível intelectual, cultural e crenças religiosas ou opiniões filosóficas. Estes direitos estendem-se a todos os guineenses na diáspora e a estrangeiros numa base de reciprocidade. A Constituição reconhece a DUDH como a fonte de interpretação dos direitos humanos contidos na Constituição e em outra legislação nacional. Restrições aos direitos humanos podem somente ter lugar no âmbito do respeito pela Constituição e em casos excepcionais de estado de sítio e/ou emergência. A Constituição proíbe a pena de morte, tortura e penas degradantes.

A Liga Guineense dos Direitos Humanos (LGDH), a mais activa organização de direitos humanos na Guiné-Bissau, seguiu de perto o processo eleitoral e denunciou violações na sua página de internet e nos meios de comunicação. A LGDH reportou incidentes de rapto, agressões, e intimidação de candidatos pouco antes do início da campanha eleitoral para a primeira volta e os dois partidos políticos afectados, o PMP e o PRS, denunciaram intimidação e actos violentos cometidos contra os seus líderes e candidatos. Faustino Imbali, presidente do Partido Manifesto do Povo e antigo Ministro dos Negócios Estrangeiros, queixou-se que agentes de segurança intimidaram quadros superiores do partido, incluindo ele próprio. Mário Fambé, membro do Conselho Nacional do PRS, foi detido e agredido por desconhecidos e mais tarde libertado. O candidato presidencial de 2012 do PAIGC, Carlos Gomes Júnior, continuou no exílio por razões de segurança apesar do seu interesse em estar envolvido nos assuntos políticos do país. Um jornalista e *blogger* bastante popular foi agredido após o golpe de 2012 e abandonou o país. Ambos pediram à comunidade internacional e à LGDH ajuda em assegurar as condições de segurança para o seu regresso ao país. Na véspera da segunda volta das eleições, os militantes do PAIGC foram agredidos em Bafatá. Num outro caso, o chefe de campanha do PAIGC foi ameaçado em Bissau. Os quadros superiores da CNE sofreram coacção durante o processo eleitoral e estavam sob a protecção das forças internacionais da ECOMIB destacadas no país.

Os agentes de segurança guineenses, especialmente os militares, são acusados por organizações de direitos humanos como os prováveis instigadores, se não os perpetradores de intimidação indiscriminada e violência contra políticos. Os motivos nem sempre são claros e podem estar ligados a razões políticas ou económicas. A policia está mal preparada e ineficaz na luta contra a impunidade e abuso de poder pelos militares.

b. Sociedade Civil

A activa sociedade civil da Guiné-Bissau esteve bem organizada e, como em eleições anteriores, contribuiu significativamente para aumentar a consciencialização e participação dos cidadãos no processo eleitoral. A sociedade civil esteve envolvida em actividades de educação eleitoral e na formação e mobilização de um considerável número de monitores para supervisionar o ciclo eleitoral. Apesar da existente proibição legal de participação de cidadãos nacionais em observação eleitoral, a sociedade civil contribuiu para o aumento da transparência do processo. A ausência de legislação para observação doméstica foi prejudicial à participação plena da sociedade civil nos assuntos públicos e políticos. As futuras iniciativas legislativas poderão considerar a aprovação de regras definindo a natureza independente, os critérios para registo, direitos e responsabilidades dos grupos domésticos de observação e suas actividades.

O Grupo das Organizações da Sociedade Civil para as Eleições (GOSCE), criado em 2012 no seguimento do golpe, actuou como organização-mãe de mais de 20 grupos da sociedade civil incluindo a LGDH, o Conselho Nacional da Juventude, a Plataforma Política das Mulheres, INIGUENA, Voz di Paz e a Rede para a Paz e Segurança das Mulheres respeitante ao capítulo da CEDEAO para a Guiné-Bissau (REMPSECAO-GB²⁴). Em colaboração com a ONG *One World* Reino Unido e com o apoio da UE, uma monitorização nacional da campanha eleitoral, meios de comunicação e eleições foi desenvolvida, com base nos relatórios dos monitores e mensagens enviadas por telemóvel, acompanhando as eleições desde o exterior das assembleias de voto e reportando à CNE e ao público. Uma página de internet dedicada – www.bissau.vote - estava disponível durante o período das eleições. Adicionalmente, a GOSCE promoveu a assinatura de um Código de Conduta para os partidos políticos e candidatos e monitorizou a sua implementação durante o processo.

A iniciativa da UNICEF “*República di Mininus Hoje*” mobilizou crianças e jovens guineenses, sobretudo na capital, e pressionou os candidatos presidenciais a incluir agendas sobre crianças e juventude na suas plataformas políticas.

XII. Género

a. Participação das Mulheres

Apesar de não existirem restrições legais para a participação das mulheres, a Guiné-Bissau tem ainda que tomar medidas apropriadas, como medidas especiais temporárias, para, de facto, implementar e apoiar a igualdade de género. A Guiné-Bissau assinou a Convenção para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra as Mulheres (CEDCM, 1985) e o Protocolo sobre os Direitos das Mulheres em África (CADHP-PM 2005) da Carta Africana dos Direitos do Homem e dos Povos, a qual recomendava a introdução de medidas especiais temporárias. A Constituição reconhece direitos iguais para mulheres e homens em todas as áreas da vida política, económica, social e cultural e estabelece a proibição de discriminação com base no género.

A participação das mulheres na vida pública e, em particular, durante o processo eleitoral foi limitada, excepto nos comícios políticos onde a MOE UE observou que as mulheres estavam bem representadas e os seus números excediam, por vezes, o dos homens. Vários partidos políticos entrevistados declararam a igualdade entre as mulheres e homens. No entanto, salientaram dificuldades em identificar mulheres adequadamente preparadas para concorrer como candidatas. Um número reduzido de partidos políticos declarou ter voluntariamente adoptado uma quota interna para as mulheres – Partido Nova Democracia (PND) 49 por cento, PAIGC 35 por cento, PRID 25 por cento, PRS 25 por cento – mas admitiram ter ficado aquém na sua implementação. Apenas a União Patriótica Guineense (UPG) adoptou voluntariamente uma quota estatutária de 40 por cento. Outras organizações políticas declararam a discriminação

²⁴ Com o apoio do PNUD, UNIOGBIS e ONU Mulheres.

positiva em relação às mulheres como desnecessária, uma vez que as mulheres poderiam facilmente conquistar espaço dentro dos partidos. Esta posição foi refutada pelos grupos de mulheres dos dois principais partidos, o PAIGC e o PRS, os quais apontaram estruturas partidárias e mecanismos de tomada de decisões dominadas persistentemente por homens, assim como falta de reconhecimento do papel das mulheres na sociedade. Alguns partidos políticos criaram organizações de mulheres em massa como a União Democrática de Mulheres (UDEMU) do PAIGC com 49 anos de existência, ou o mais recente Secretariado de Mulheres do PRS. As líderes de ambas as organizações mostraram-se frustradas com a sub-representação das mulheres nos órgãos de decisão dos seus partidos.

Relativamente a candidatas em posições de liderança nas eleições legislativas, 27 candidatas (8.4 por cento) ocuparam as primeiras posições das listas fechadas dos partidos, enquanto que 167 foram posicionadas em segundas posições e 241 eram candidatas suplentes. A UPG liderou com seis mulheres no topo das listas de candidatas; o PAIGC, que é o maior partido no país, e o Partido dos Trabalhadores (PT) lideraram a seguir com quatro cada; o Partido Unido Social Democrático (PUSD) tinha três, e os Partido da Reconciliação Nacional (PRN), União para a Mudança (UM) e Manifesto do Povo (MP) tinham duas cada. O partido mais forte da oposição, o PRS, apresentou apenas uma mulher numa posição de topo. O mesmo aconteceu com o PRID, Partido da Convergência Democrática (PCD) e o Partido Nova Democracia (PND) com apenas uma candidata no topo da lista. A Frente Social Democrática (FSD), liderada por Helena Barbosa, ironicamente falhou em posicionar uma mulher no topo da qualquer lista. Nas eleições parlamentares de 2014 apenas dez mulheres foram eleitas – nove do PAIGC e uma do PRS, o que confirmou a tendência das recentes eleições. Nenhuma mulher concorreu como candidata presidencial.²⁵ A Plataforma Política das Mulheres, uma organização de mulheres, informou que tinha encetado esforços para negociações com os partidos políticos para mover as mulheres para posições superiores nas listas fechadas. Para estas eleições, o PNUD ofereceu apoio financeiro em forma de formação e materiais de campanha para as candidatas no topo das listas legislativas.²⁶

A instabilidade política dos últimos dois anos, elevados níveis de iliteracia, uma sociedade dominada por homens e a ausência de financiamento público para os partidos poderá ter contribuído para a continua sub-representação das mulheres. Adicionalmente, as violentas e ilegais práticas tradicionais persistem e o limitado acesso à educação comparado com o dos homens, prejudica ainda mais a emancipação de raparigas e mulheres.

A representação parlamentar das mulheres nos passados anos baixou de 20 por cento em 1988 para 11 por cento em 2004, e para 10 por cento em 2008. As mulheres estiveram sub-representadas na estrutura do governo pós-golpe com apenas uma ministra e três secretárias de estado de entre um total de 34 membros. Relativamente a governadores no seguimento do golpe

²⁵ A esposa do antigo Presidente “Nino” Vieira, Nazareth de Pina Vieira, anunciou a sua candidatura mas não a apresentou oficialmente. O Supremo Tribunal de Justiça rejeitou a única candidata, Antonieta Rosa Gomes, por não ter organizado um congresso nacional do partido conforme estabelecido nos estatutos do partido.

²⁶ Lei eleitoral, artigo 46/2. A lei eleitoral não proíbe o financiamento indirecto da campanha por organizações estrangeiras.

de 2012, apenas um governador de entre oito era uma mulher.²⁷ No órgão de administração eleitoral, somente uma mulher ocupava uma elevada posição Secretária Executiva Adjunta no Secretariado Executivo. Aos níveis intermédio e regional, as mulheres estão ausentes das posições de liderança. Como paradoxo, no passado as mulheres constituíam a maioria dos presidentes das mesas de voto e para as eleições gerais de 2014 recensearam-se em elevados números, mais do que os homens.

XIII. Colaboração com Outras MOEs

A Missão estabeleceu contacto próximo e partilhou informação com todas as missões, especialmente com alguns observadores de longo prazo da União Africana (UA) hospedados nos mesmos hotéis nas regiões onde estavam alguns observadores da UE. Os membros da equipa central, incluindo o Chefe de Missão e os MPEs participaram em várias reuniões bilaterais e conjuntas com os chefes de missão antes e após as eleições. A MOE UE, a Comunidade Económica dos Estados da África Ocidental (CEDEAO), a Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP) e a UA apresentaram, todos, as suas declarações preliminares no dia seguinte às eleições gerais. A UE, contudo, emitiu a sua declaração preliminar para a segunda volta, dois dias após as eleições. Todos os observadores internacionais deixaram o país no espaço de uma semana após a primeira volta, e a CEDEAO manteve a sua modesta presença representada pelo seu representante especial adjunto na Guiné-Bissau. A MOE UE foi a única missão de observação internacional com observadores nas regiões a acompanhar as actividades eleitorais entre as duas voltas e foi a última MOE a deixar o país.

A lei proíbe a acreditação de observadores domésticos, assim como de diplomatas acreditados na Guiné-Bissau. Contudo, 20 observadores da Embaixada dos Estados Unidos em Dakar, Senegal, observaram os dois dias eleitorais (aparentemente só o Embaixador estava acreditado para a Guiné-Bissau e não era um dos membros da delegação). As organizações da sociedade civil contaram com 400 monitores na primeira volta e 380 na segunda volta, distribuídos pelo país prestando assistência ao processo eleitoral e monitorizando as actividades no exterior das mesas das assembleias de voto. As organizações da sociedade civil partilharam informação com a MOE UE acerca de incidentes observados nas regiões e os seus monitores no terreno estiveram em contacto com os observadores da Missão. A sua “sala de operações” num dos bairros de Bissau foi visitada pela MOE UE, onde partilharam as suas observações e outra informação. À semelhança da primeira volta das eleições, as organizações da sociedade civil demonstraram um forte empenho em participar no processo eleitoral e em deslocar, mais uma vez, um grande número de monitores pelo país antes do dia de votação da segunda volta. Vários grupos de mulheres formaram elementos femininos para o seu envolvimento na monitorização eleitoral. Tanto a sua presença como a dos grupos de observação internacional contribuíram enormemente para a transparência do processo eleitoral.

Um número recorde de mais de 400 observadores internacionais foram deslocados para as eleições de 13 de Abril, dos quais 51 eram da União Europeia, incluindo uma delegação de

²⁷ Fonte: Estudo da UNIOGBIS sobre “*Participation of women in politics and in decision making in Guinea-Bissau*” publicado em 2013.

quatro Membros do Parlamento Europeu (MPE). Para além da União Europeia, outras missões de observadores internacionais incluíram: 214 observadores da CEDEAO liderados pelo antigo Presidente do Governo Interino de Unidade Nacional da Libéria, Amos Sawyer; 57 da UA liderados pelo antigo Presidente moçambicano Joaquim Chissano; uma delegação de 22 membros dos países asiáticos, incluindo Timor-Leste e Nova Zelândia; 21 observadores da CPLP liderados pelo antigo Ministro moçambicano dos Negócios Estrangeiros Leonardo Simão; 13 membros da União Económica e Monetária do Oeste Africano (UEMOA), e uma representação de quatro membros do parlamento britânico. No entanto, o número de observadores internacionais para a segunda volta foi bastante reduzido, e cerca de metade ou cerca de 200 observadores das mesmas organizações foram deslocados para o país alguns dias antes do dia eleitoral para observar a votação e contagem nas mesas de assembleia de voto.

a. Declaração Conjunta

A MOE UE juntou-se a outras missões de observação eleitoral e teve uma forte participação em preparar um apelo a todos os intervenientes no processo para evitarem declarações prematuras sobre os resultados da segunda volta das eleições, reconhecendo que a CNE era a única autoridade legalmente mandatada para anunciar os resultados. As sete missões de observação (UA, CPLP, CEDEAO, a Organização Internacional da Francofonia – IFO, a UEMEOA, e a delegação dos Estados Unidos da América) também apelaram aos candidatos e partidos políticos para respeitarem os resultados e para utilizarem exclusivamente os meios legais e constitucionais na busca de solução para as suas reclamações. A declaração, assinada pelos chefes de missão, foi lida em português pelo ex-Presidente Chissano e largamente coberta pelos meios locais de comunicação social.

XIV. Implementação de Anteriores Recomendações

A UE observou eleições na Guiné-Bissau em 2005, 2006, 2008 e 2012²⁸ e sugeriu recomendações com o intuito de melhorar as eleições, abrangendo diferentes áreas de actuação como o enquadramento legal e eleitoral, administração eleitoral, recenseamento eleitoral, registo de partidos políticos e apresentação de candidaturas e meios de comunicação. Durante os últimos nove anos, muitas destas recomendações foram senão completamente, parcialmente implementadas.

Relativamente ao enquadramento legal, a Guiné-Bissau ratificou o Pacto Internacional de Direitos Civis e Políticos e adoptou também a Convenção Internacional sobre a Eliminação de Discriminação Racial, ambos em 2010.

Desde 2005, todas as MOEs UE recomendaram o recenseamento eleitoral na diáspora. Para as eleições gerais de 2014, o voto foi alargado à diáspora na Europa (Portugal, Espanha, França) e África (Senegal, Gambia, Guiné-Conacri, Cabo Verde) onde o Ministério para a Cooperação Internacional estima que o total de guineenses na diáspora seja de 190,141. O recenseamento

²⁸ As Missões da UE em 2005, 2006, 2008, 2009 e 2014 foram Missões de Observação Eleitoral plenas. Em 2012, a UE enviou uma Missão de Especialistas Eleitorais composta por dois especialistas, político e eleitoral/legal, para acompanhar o processo eleitoral.

eleitoral foi levado a cabo nos países referidos e 22,312 eleitores receberam os cartões de eleitor. Isto constitui um passo positivo; futuras actividades de recenseamento eleitoral poderão ambicionar ser mais inclusivas da população da diáspora. Com a revisão da lei eleitoral 10/2013, foi permitido aos eleitores na diáspora votar também nas eleições presidenciais.

Desde 1998, as MOEs UE têm recomendado a nomeação de um Secretariado Executivo apartidário na Comissão Nacional de Eleições (CNE), em vez de um que reflecta a representação parlamentar proporcional. Em Junho de 2013, e como resultado da Carta de Transição, o novo Secretariado Executivo da CNE foi constituído por magistrados judiciais. Actualmente, a CNE goza de uma maior confiança por parte dos intervenientes no processo, uma vez que os membros parte do sistema judicial são vistos como independentes.

As MOEs UE têm recomendado repetidamente, desde 2008, que a CNE reforce as suas capacidades de gestão e operacionais. Uma formação BRIDGE foi levada a cabo para os altos quadros eleitorais através do programa PRO PALOP/TL financiado pela UE no âmbito do enquadramento 2010-2013. No entanto, devido à total renovação do Secretariado da CNE em 2013, os efeitos desta formação ficaram diminuídos significativamente.

Desde 2008, as MOEs UE recomendaram a revisão da lei eleitoral no que toca ao estabelecimento de disposições claras quanto ao acesso dos partidos políticos ao tempo de antena. Embora na prática o acesso ao tempo de antena tenha sido apenas aplicado aos meios de comunicação públicos (RDN e TGB) e não privados, o artigo 37 da antiga lei eleitoral não faz esta distinção, indicando apenas que os partidos políticos têm acesso ao tempo de antena “na rádio e televisão”. Apesar de a nova lei eleitoral não especificar se o tempo de antena é para ser aplicado aos meios públicos e/ou privados, a nova Lei do Tempo de Antena (Lei 7/2013) especifica esta disposição para os meios públicos no artigo 17 conforme recomendado por anteriores MOEs da UE.

Muitas outras importantes recomendações continuam, no entanto, por implementar. A MOE UE de 2014, baseada na sua metodologia de observação e no seguimento de consultas com os actores nacionais, incluindo a CNE, CREs, grupos de sociedade civil e partidos políticos, oferece um conjunto de recomendações para futura discussão entre os actores eleitorais e políticos, com o intuito de promover a transparência eleitoral, inclusão, participação e integridade, de acordo com os compromissos internacionais e regionais da Guiné-Bissau.

XV. Recomendações²⁹

ENQUADRAMENTO LEGAL

1. Com o objectivo de alcançar certeza legal e evitar negociações políticas tradicionalmente utilizadas para ultrapassar as incoerências legais, é aconselhável estabelecer prazos claros e eliminar contradições nas leis eleitorais.

ADMINISTRAÇÃO ELEITORAL

2. Regresso ao sistema de boletins de voto diferenciados para as eleições legislativas reflectindo o número de partidos concorrentes num determinado círculo eleitoral, assegurando que os eleitores têm confiança na segurança do boletim e na contagem de votos.
3. Atribuição de autoridade reguladora e/ou interpretativa à Comissão Nacional de Eleições. A CNE poderia beneficiar da autoridade para adaptar e actualizar os procedimentos técnicos eleitorais, clarificar omissões na lei e agilizar aspectos de gestão organizacional.
4. Dotar a Comissão Nacional de Eleições de independência administrativa e orçamental, através da criação de uma secção específica e distribuição de fundos no orçamento de estado. Para o fortalecimento da independência da Comissão Nacional de Eleições, o órgão de administração eleitoral deverá ter acesso directo a uma adequada distribuição de recursos fixa e anual prevista no Orçamento Geral do Estado – OGE.
5. Revisão da distribuição dos mandatos por círculo eleitoral para promover a igualdade de sufrágio, reflectindo realisticamente a distribuição da população pelo país com números aproximados de eleitores.
6. Desenvolvimento de uma estratégia de comunicação interna coerente para melhorar as capacidades operacionais e de gestão da Comissão Nacional de Eleições. Todas as deliberações e decisões da Comissão Nacional de Eleições poderiam ser partilhadas, na sua totalidade e por rotina, com os níveis mais baixos do órgão de administração eleitoral. Estas decisões poderiam ser também tornadas imediatamente públicas através da página de internet da Comissão Nacional de Eleições e através dos meios de comunicação.
7. As estruturas administrativas da Comissão Nacional de Eleições (i.e, departamentos de logística e operações, tecnologias de informação, educação eleitoral, secretariado, administração e finanças) requerem um fortalecimento em termos de recursos humanos. Seria desejável realizar sessões de formação conjuntas para os diferentes departamentos a nível regional, e especialmente nacional, em cooperação com a assistência técnica (inter)nacional.
8. Os esforços de educação cívica e eleitoral requerem uma programação mais prática e interactiva. Consideração deveria ser dada à inclusão de exemplos de boletins de voto nas actividades de educação eleitoral.

²⁹ Ver tabela em anexo.

9. O apuramento de resultados poderia melhorar em termos de transparência e beneficiaria de uma publicação *online* de todos os resultados das mesas de assembleia de voto, permitindo uma verificação entre os resultados das mesas e os resultados publicados a nível nacional.

RECENSEAMENTO ELEITORAL

10. A competência da Comissão Nacional de Eleições para a fiscalização do recenseamento eleitoral, sob a responsabilidade do Gabinete Técnico de Apoio ao Processo Eleitoral (GTAPE), requer uma melhor definição de forma a reforçar a supervisão e o envolvimento específico desta autoridade eleitoral no processo, criando mais uma medida para a integridade das eleições.
11. Um novo censo nacional poderá melhorar a qualidade do registo civil e proporcionar mais credibilidade aos requisitos de identificação para o recenseamento eleitoral. Consideração poderia ser dada à criação de um recenseamento eleitoral tendo como base o registo civil.

IGUALDADE DE GÉNERO

12. Para implementar a disposição prevista na Constituição sobre igualdade de direitos, é recomendável que as autoridades nacionais adotem medidas especiais temporárias, como quotas, para acelerar e, de facto, alcançar a igualdade entre homens e mulheres nos cargos públicos eleitos e instituições públicas, incluindo na Comissão Nacional de Eleições.
13. Implementação de quotas de género para promover a igualdade de género dentro das estruturas dos partidos políticos e dos seus órgãos de decisão. Estas medidas afirmativas poderão ser um pré-requisito legal para o registo de partidos políticos.

SOCIEDADE CIVIL

14. Poderá ser dada consideração à produção de legislação que permita a participação de grupos apolíticos da sociedade civil nas actividades de observação eleitoral.

MEIOS DE COMUNICAÇÃO

15. Atribuição de financiamento aos meios de comunicação públicos (TGB, RDN e *Nô Pintcha*) conforme estabelecido nas novas leis de imprensa.
16. Permitir anúncios políticos pagos nos meios de comunicação privados durante o período da campanha eleitoral.
17. Dotar o *Conselho Nacional de Comunicação Social* – CNCS de um papel proactivo para supervisionar a implementação da legislação relacionada com os meios de comunicação, incluindo competência para emitir deliberações vinculativas e capacidade de execução

das mesmas. Reforço da proibição da participação de agentes do governo como membros do CNCS.

DEMOCRATIZAÇÃO

18. Organização de eleições locais em conformidade com a disposição constitucional para o estabelecimento do poder político local através da existência de autoridades municipais.

ANEXOS

Recomendações

Nº	Princípios - Chave Internacionais, Obrigações e Compromissos Internacionais	Recomendação	Alteração ao Enquadramento Legal Responsabilidade para a Implementação	Contexto (Referência à secção no Relatório Final)
----	---	--------------	---	--

Secção ENQUADRAMENTO LEGAL

1	<p>Carta Africana Artigo 4 - ... os estados parte a promover o respeito pelo estado de direito.</p>	<p>Com o objectivo de alcançar certeza legal e evitar negociações políticas tradicionalmente utilizadas para ultrapassar as inconsistências legais, é aconselhável estabelecer prazos claros e eliminar contradições nas leis eleitorais.</p>	<p>Necessidade de alterações à legislação</p> <p>Implementação pela Assembleia Nacional Popular</p>	<p>O enquadramento legal não prevê um prazo claramente definido para a convocação de eleições em circunstâncias excepcionais. Em 2012, as eleições foram marcadas com base no artigo 71 da Constituição, o que foi considerado pela MOE e vários interlocutores como demasiado curto (60 dias) para a execução de todos os requisitos legais necessários (actualização do recenseamento eleitoral, apresentação e verificação de candidaturas, etc.) Outras inconsistências resultam dos artigos sobre os prazos para a realização das eleições presidenciais e legislativas, uma vez que as eleições deverão ter lugar antes do fim dos mandatos. (Relatório Final, capítulo IV, pág. 15)</p>
---	--	---	---	--

Secção ADMINISTRAÇÃO ELEITORAL

2	<p>CIDCP Comentário Geral ao Artigo 25: O Direito de Participar nos Assuntos Públicos, Direito de Voto e Direito de Igualdade no Acesso a Cargos Públicos.</p> <p>Carta Africana Artigo 2 - Promover boas práticas na administração de eleições em prol da estabilidade política e boa governação.</p>	<p>Retorno ao sistema de boletins de voto diferenciados para as eleições legislativas reflectindo o número de partidos concorrentes num determinado círculo eleitoral, assegurando que os eleitores têm confiança na segurança do boletim e na contagem de votos.</p>	<p>Sem necessidade de alterações ao enquadramento legal.</p> <p>Implementação pela Comissão Nacional de Eleições</p>	<p>Os votos válidos para os partidos que não concorriam num determinado círculo eleitoral para as eleições legislativas foram incluídas nas actas das mesas de voto. Este erro ocorreu em relação às consequências técnicas previsíveis de um modelo único de boletim de voto para todos os círculos eleitorais. Este erro afectou todos os 29 círculos, uma vez que não havia um único círculo em que os 15 partidos concorriam. (Relatório Final, capítulo VIII, pág. 29)</p>
---	--	---	--	---

Recomendações

Nº	Princípios - Chave Internacionais, Obrigações e Compromissos Internacionais	Recomendação	Alteração ao Enquadramento Legal Responsabilidade para a Implementação	Contexto (Referência à secção no Relatório Final)
3	<p>CEDEAO Protocolo sobre Democracia a Boa Governação Artigo 3 - ... os órgãos responsáveis pela organização de eleições devem ser independentes e neutros e devem ter a confiança de todos os actores políticos.</p> <p>Carta Africana Artigo 2 - Promover boas práticas na administração de eleições em prol da estabilidade política e boa governação.</p>	<p>Atribuição de autoridade reguladora e/ou interpretativa à Comissão Nacional de Eleições. A CNE poderia beneficiar da autoridade para adaptar e actualizar os procedimentos técnicos eleitorais, clarificar omissões na lei e agilizar aspectos de gestão organizacional.</p>	<p>Necessidade de alterações à principal legislação</p> <p>Implementação pela Assembleia Nacional Popular</p>	<p>A CNE não tem poder normativo, sendo esta uma prerrogativa da ANP. A falta de poder normativo impede a CNE de actualizar regulamentos em respeitantes aos aspectos técnicos da administração eleitoral. (Relatório Final, capítulo V, pág. 17)</p>
4	<p>CIDCP Comentário Geral ao Artigo 25: Uma autoridade eleitoral independente deve ser estabelecido para supervisionar o processo eleitoral... os relatórios dos Estados devem indicar as medidas que eles adoptaram para garantir eleições genuínas, livres e periódicas ...</p>	<p>Dotar a Comissão Nacional de Eleições de independência administrativa e orçamental, através da criação de uma secção específica e distribuição de fundos no orçamento de estado. Para o fortalecimento da independência da Comissão Nacional de Eleições, o órgão de administração eleitoral deverá ter acesso directo a uma adequada distribuição de recursos fixa e anual prevista no Orçamento Geral do Estado - OGE.</p>		<p>O actual arranjo orçamental implica dependência e resulta na Comissão Nacional de Eleições, um órgão permanente e independente, ter que requerer financiamento à Assembleia Nacional Popular. Isto afecta a independência da Comissão Nacional de Eleições e acarreta o risco de transformar o financiamento num assunto político, onde a ANP pode não conceder fundos se os seus membros não quiserem que as eleições se realizem. (Relatório Final, capítulo V, pág. 17)</p>
5	<p>CIDCP Comentário Geral ao Artigo 25: ... Sufrágio igual ...</p>	<p>Revisão da distribuição dos mandatos por círculo eleitoral para promover a igualdade de sufrágio, reflectindo realisticamente a</p>	<p>Necessidade de alterações à principal legislação - artigo 115</p>	<p>O voto de um eleitor deve ser igual ao voto de outro eleitor. A actual distribuição varia entre 4,370 e 19,061 eleitores por mandato. A redistribuição dos</p>

Recomendações

Nº	Princípios - Chave Internacionais, Obrigações e Compromissos Internacionais	Recomendação	Alteração ao Enquadramento Legal Responsabilidade para a Implementação	Contexto (Referência à secção no Relatório Final)
	<p>igualdade do voto ... princípio uma pessoa um voto.</p> <p>Declaração Universal dos Direitos do Homem Artigo 21(3) A vontade do povo deve exprimir-se em eleições periódicas e genuínas através de sufrágio universal e igual</p>	<p>distribuição da população com números aproximados de eleitores para eleger representantes por todo o país.</p>	<p>lei eleitoral 10/2013.</p> <p>Implementação pela Assembleia Nacional Popular e Comissão Nacional de Eleições</p>	<p>mandatos será necessária para trazer uma maior proporcionalidade ao peso dos votos.</p> <p>A redistribuição dos mandatos seria idealmente levada a cabo com base nos resultados de um novo censo. (Relatório Final, capítulo IV, pág. 16)</p>
6	<p>Carta Africana Artigo 2 – Promover boas práticas na administração de eleições em prol da estabilidade política e boa governação.</p> <p>Garantia de transparência do processo eleitoral e acesso a informação pública.</p>	<p>Desenvolvimento de uma estratégia de comunicação interna coerente para melhorar as capacidades operacionais e de gestão da Comissão Nacional de Eleições. Todas as deliberações e decisões da Comissão Nacional de Eleições poderiam ser partilhadas, na sua totalidade e por rotina, com os níveis mais baixos do órgão de administração eleitoral. Estas decisões poderiam ser também tornadas imediatamente públicas através da página de internet da Comissão Nacional de Eleições e através dos meios de comunicação.</p>	<p>Sem necessidade de alterações ao enquadramento legal.</p> <p>Implementação pela CNE.</p>	<p>As decisões tomadas nas sessões plenárias da CNE nem sempre foram eficientemente comunicadas às Comissões Regionais de Eleições (CREs). Como tal, os níveis inferiores da autoridade eleitoral nem sempre estavam informados sobre componentes essenciais do processo eleitoral, incluindo a introdução de um modelo único de boletim de voto para as eleições legislativas, organização para o voto antecipado e implementação apropriada do mecanismo administrativo-judicial para as reclamações eleitorais. (Relatório Final, capítulo V, pág. 18)</p>
7	<p>Carta Africana Artigo 2 – Promover boas práticas na administração de eleições em prol da estabilidade política e boa governação.</p>	<p>As estruturas administrativas da Comissão Nacional de Eleições (i.e, departamentos de logística e operações, tecnologias de informação, educação eleitoral, secretariado, administração e finanças) requerem um fortalecimento em termos de recursos humanos. Seria desejável realizar sessões de</p>	<p>Sem necessidade de alterações ao enquadramento legal.</p> <p>Implementação pela Comissão Nacional de Eleições e assistência</p>	<p>A MOE UE observou falhas na capacidade dos recursos humanos, especialmente ao nível nacional das estruturas administrativas onde departamentos de tecnologia de informação, logística e operações, administração, finanças e secretariado poderiam beneficiar de capacitação e fortalecimento administrativo.</p>

Recomendações

Nº	Princípios - Chave Internacionais, Obrigações e Compromissos Internacionais	Recomendação	Alteração ao Enquadramento Legal Responsabilidade para a Implementação	Contexto (Referência à secção no Relatório Final)
		formação conjuntas para os diferentes departamentos ao nível regional, e especialmente ao nacional, em cooperação com a assistência técnica (inter)nacional.	técnica (inter)nacional.	(Relatório Final, capítulo V, pág. 19)
8	<p>CIDCP Comentário Geral ao Artigo 25 - devem ser tomadas medidas positivas para ultrapassar dificuldades específicas, como iliteracia, barreiras linguísticas, pobreza...métodos específicos, como fotografias, símbolos, devem ser adoptados...</p>	Os esforços de educação cívica e eleitoral requerem uma programação mais prática e interactiva. Consideração deveria ser dada à inclusão de exemplos de boletins de voto nas actividades de educação eleitoral. As actividades poderiam também incluir programas nas escolas e meios de comunicação compreendendo assuntos de direitos civis e políticos e entendimento sobre o processo democrático.	Sem necessidade de alterações ao enquadramento legal. Implementação pela Comissão Nacional de Eleições	O destacamento de 1,000 oficiais de educação cívica da Comissão Nacional de Eleições pelo país foi um passo positivo, assim como a produção de anúncios de educação eleitoral para a rádio. No entanto, um elevado número de votos inválidos ou em branco nas eleições legislativas resultou provavelmente da confusão dos eleitores. As actividades de educação eleitoral não levaram os eleitores a entenderem que duas eleições simultâneas se iriam realizar ou o modelo único de boletim. (Relatório Final, capítulo V, pág. 20)
9	<p>CEDEAO Protocolo sobre Democracia a Boa Governação Artigo 6 - ... o anúncio de resultados deve ser feito de uma forma transparente.</p> <p>Carta Africana Artigo 2 (13) – Promover boas práticas na administração de eleições em prol da estabilidade política e boa governação.</p>	O apuramento de resultados poderia melhorar em termos de transparência e beneficiaria de uma publicação <i>online</i> de todos os resultados das mesas de assembleia de voto, permitindo uma verificação entre os resultados das mesas com resultados publicados ao nível nacional.	Necessidade de alterações à principal legislação Implementação pela Assembleia Nacional Popular	A Comissão Nacional de Eleições anunciou os resultados por região e não por círculo eleitoral conforme previsto na lei eleitoral 10/2013. Para permitir uma maior transparência, todos os resultados das mesas de voto poderiam ser publicados (ambas as versões das actas originais e a digitalizada). Por outro lado, o software de apuramento de resultados poderia ser ajustado para: <ul style="list-style-type: none"> a) Facilitar os resultados por círculo eleitoral; b) Prever a possibilidade de eleitores adicionais ao número de eleitores existente numa determinada mesa. Ou o uso da <i>'lista própria dos votantes'</i> para adicionar o número de eleitores. (Relatório Final, capítulo VIII, pág. 29)

Recomendações

Nº	Princípios - Chave Internacionais, Obrigações e Compromissos Internacionais	Recomendação	Alteração ao Enquadramento Legal Responsabilidade para a Implementação	Contexto (Referência à secção no Relatório Final)
----	---	--------------	---	--

Secção RECENSEAMENTO ELEITORAL

10	Carta Africana Artigo 2 (13) – Promover boas práticas na administração de eleições em prol da estabilidade política e boa governação.	A competência da Comissão Nacional de Eleições para a fiscalização do recenseamento eleitoral, sob a responsabilidade do Gabinete Técnico de Apoio ao Processo Eleitoral (GTAPE), requiere uma melhor definição de forma a reforçar a supervisão e o envolvimento específico desta autoridade eleitoral no processo, criando mais uma medida para a integridade das eleições.	Necessária a revisão da lei da CNE 12/2013 artigo 11 Implementação pela Assembleia Nacional Popular (ou pela Comissão Nacional de Eleições no caso de que lhe seja atribuída competência regulatória)	A responsabilidade institucional partilhada, entre o governo e órgão eleitoral independente, para a realização do recenseamento gera áreas de fricção e tem o potencial para obstruir a capacidade da Comissão Nacional de Eleições em realizar as eleições de forma independente. A Comissão Nacional de Eleições, órgão de fiscalização com responsabilidade geral pela organização de eleições, não detém, contudo, o mandato legal para administrar o critico processo de recenseamento eleitoral, que está sob a responsabilidade do governo. A lei eleitoral prevê que a primeira área da responsabilidade da CNE é a fiscalização e verificação do recenseamento eleitoral, contudo não define suficientemente esta responsabilidade de fiscalização. (Relatório Final, capítulo VII, pág. 23)
11	CEDEAO Protocolo sobre Democracia a Boa Governação Artigo 4 (1) - ... estabelecimento de um registo de nascimentos e óbitos credível.	Um novo censo nacional poderá melhorar a qualidade do registo civil e proporcionar mais credibilidade aos requisitos de identificação para o recenseamento eleitoral. Consideração poderia ser dada à criação de um recenseamento eleitoral tendo como base o registo civil.	Sem necessidade de alterações ao enquadramento legal. Implementação pelo Instituto Nacional de Estatística	A grande maioria dos cidadãos guineenses não possui bilhete de identidade ou certidão de nascimento. O recenseamento eleitoral, principalmente nas zonas rurais, só é geralmente possível mediante o uso de testemunhas. (Relatório Final, capítulo VII, pág. 22)

Secção IGUALDADE DE GÉNERO

12	CEDCM Artigo 4, Principio da igualdade entre homens e	Para implementar a disposição prevista na Constituição sobre igualdade de direitos, é recomendável que as autoridades nacionais	Necessidade de alterações à principal legislação	Apesar dos compromissos internacionais e regionais e da legislação nacional em apoio à igualdade de género, as mulheres continuam largamente sub-
----	---	---	--	---

Recomendações

Nº	Princípios - Chave Internacionais, Obrigações e Compromissos Internacionais	Recomendação	Alteração ao Enquadramento Legal Responsabilidade para a Implementação	Contexto (Referência à secção no Relatório Final)
	<p>mulheres.</p> <p>Carta Africana Artigo 2(11) – promover o equilíbrio e igualdade de género na governação ...</p> <p>Artigo 3(6) – promoção de igualdade de género nas instituições...públicas.</p> <p>Artigo 8(2) ...adoptar medidas legislativas e administrativas para garantir os direitos das mulheres ...</p>	<p>adoptem medidas especiais temporárias, com o objectivo de acelerar e, de facto, alcançar igualdade entre homens e mulheres nos cargos públicos eleitos e instituições públicas, incluindo na Comissão Nacional de Eleições.</p>	<p>Implementação pela Assembleia Nacional Popular</p>	<p>representadas em todos os níveis da vida pública, incluindo nas instituições eleitas. (Relatório Final, capítulo XII, pág. 45)</p>
13	<p>Carta Africana Artigo 2(11) – promover o equilíbrio e igualdade de género na governação ...</p> <p>Artigo 8(2) ... adoptar medidas legislativas e administrativas para garantir os direitos das mulheres ...</p>	<p>Implementação de quotas de género para promover a igualdade de género dentro das estruturas dos partidos políticos e dos seus órgãos de decisão. Estas medidas afirmativas poderão ser um pré-requisito legal para o registo de partidos políticos.</p>	<p>Necessidade de alterações à principal legislação</p> <p>Implementação pela Assembleia Nacional Popular</p>	<p>De acordo com os requisitos constitucionais, os partidos políticos reportaram ter adoptado quotas de género para as mulheres nos seus estatutos internos. No entanto, as mulheres continuam largamente sub-representadas dentro dos partidos, uma vez que estas quotas não foram plenamente implementadas. (Relatório Final, capítulo XII, pág. 44)</p>
Secção SOCIEDADE CIVIL				
14	<p>Carta Africana Artigo 22 – os Estados parte devem criar um ambiente condutivo a mecanismos</p>	<p>Consideração poderá ser dada à produção de legislação para a participação de grupos apolíticos da sociedade civil em observação eleitoral.</p>	<p>Necessidade de alterações à principal legislação</p> <p>Implementação pela</p>	<p>Os grupos da sociedade civil têm monitorizado activamente as eleições no passado, incluindo as eleições gerais de 2014, mas operam num vazio legal sem uma definição relativamente às suas responsabilidades e área de acção.</p>

Recomendações

Nº	Princípios - Chave Internacionais, Obrigações e Compromissos Internacionais	Recomendação	Alteração ao Enquadramento Legal Responsabilidade para a Implementação	Contexto (Referência à secção no Relatório Final)
	independentes e imparciais de monitorização ou observação nacionais.		Assembleia Nacional Popular	(Relatório Final, capítulo XI, pág. 43)
Secção MEIOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL				
15	<p>Declaração Universal dos Direitos do Homem Artigo 19 – O direito de todos a receber informação.</p> <p>Lei da Televisão 3/2013 Artigo 13/1 – o financiamento da televisão pública está incluído no Orçamento de Estado.</p> <p>Lei da Rádio 4/2014 Artigo 12/1 – o financiamento da rádio pública está incluído no Orçamento de Estado.</p>	<p>Atribuição de financiamento aos meios de comunicação públicos (TGB, RDN e <i>Nó Pintcha</i>) conforme estabelecido nas novas leis de imprensa.</p> <p>Os meios públicos e privados poderiam criar novas fontes de rendimento alternativas.</p>	<p>Sem necessidade de alterações ao enquadramento legal.</p> <p>Implementação pelo governo, meios de comunicação e comunidade internacional</p>	<p>As novas leis de imprensa 3/2013 e 4/2013 já incluem esta disposição (para a TGB e RDN); é agora crucial que se proceda à sua implementação de modo a cobrir o pagamento de salários e <i>per diems</i>, assim como para criar condições técnicas, logísticas e financeiras para permitir que os meios públicos preencham o direito dos guineenses a serem apropriadamente informados. As limitações financeiras e logísticas enfrentadas pelo sector dos media na Guiné-Bissau põe em causa a sua independência e neutralidade. (Relatório Final, capítulo X, pág. 37)</p>
16	<p>Carta Africana Artigo 2/10- Promover o estabelecimento das condições necessárias para a liberdade de imprensa.</p>	<p>Permitir anúncios políticos pagos nos meios de comunicação privados durante o período da campanha eleitoral.</p>	<p>Necessárias alterações ao enquadramento legal - artigo 45, Lei 10/2013 (Lei Eleitoral)</p>	<p>Publicidade política tem sido publicada e transmitida em vários meios privados durante processos eleitorais anteriores e nas eleições gerais de 2014, representando uma violação à lei; alguma desta publicidade foi disfarçada de informação.</p>

Recomendações

Nº	Princípios - Chave Internacionais, Obrigações e Compromissos Internacionais	Recomendação	Alteração ao Enquadramento Legal Responsabilidade para a Implementação	Contexto (Referência à secção no Relatório Final)
			- artigo 6, Directiva 1/2014	Definir por lei a quantidade máxima (minutos/horas) que anúncios pagos que cada concorrente político tem direito de comprar e o montante de tempo de transmissão que os meios de comunicação podem dedicar diariamente; identificar claramente a transmissão de propaganda política e regular a obrigação dos meios em oferecer o mesmo preço a todos os concorrentes iria garantir igualdade de condições a todos os concorrentes. (Relatório Final, capítulo X, pág. 37)
17	O respeito pela independência da lei/media.	Dotar o <i>Conselho Nacional de Comunicação Social</i> – CNCS de um papel proactivo para supervisionar a implementação da legislação relativa aos meios de comunicação, incluindo competência para emitir deliberações vinculativas e capacidade de execução das mesmas. Reforço da proibição da participação de agentes do governo como membros do CNCS.	Necessárias alterações ao enquadramento legal - artigo 6, Lei 8/2013 (Lei do CNCS) Implementação da legislação: - artigo 11/2, Lei 8/2013 (Lei do CNCS)	O CNCS tem a responsabilidade de supervisionar a independência dos meios de comunicação; no entanto, a lei do CNCS não prevê instrumentos efectivos para possibilitar o CNCS em concretizar esta tarefa e em aplicar os mecanismos legalmente estabelecidos que garantem a independência do CNCS. (Relatório Final, capítulo X, pág. 37)
Secção DEMOCRATIZAÇÃO				
18	CIDCP Comentário Geral ao Artigo 25-...cidadãos...tomando parte em reuniões populares que têm o poder para tomar decisões acerca de assuntos locais ... Carta Africana	Organização de eleições locais em conformidade com a disposição constitucional para o poder político local através da existência de autoridades municipais.	Sem necessidade de alterações ao enquadramento legal. Implementação pela Comissão Nacional de Eleições	Apesar de previsto na Constituição, as eleições locais nunca se realizaram. A implementação das primeiras eleições locais poderia ser levada a cabo com o apoio financeiro e técnico da comunidade internacional. (Relatório Final, capítulo IV, pág. 16)

Recomendações

Nº	Princípios - Chave Internacionais, Obrigações e Compromissos Internacionais	Recomendação	Alteração ao Enquadramento Legal Responsabilidade para a Implementação	Contexto (Referência à secção no Relatório Final)
	<p>Artigo 34 e artigo 3(7) – Participação efectiva do cidadão nos processos democrático e de desenvolvimento e na governação dos assuntos públicos.</p> <p>CEDEAO Protocolo sobre Democracia a Boa Governação Artigo 1(d) - ... descentralização do poder a todos os níveis de governação.</p>			

Instrumentos Legais Internacionais e Regionais referidos:

Carta Africana – Carta Africana sobre Democracia, Eleições e Governação (2007)

CEDEAO - Protocolo sobre Democracia e Boa Governação - Suplementar ao Protocolo Relativo aos Mecanismos de Prevenção, Gestão, Resolução de Conflito, Manutenção de Paz e Segurança (2001)

CEDCM – Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra as Mulheres

PIDCP – Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos